



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
TERÇA-FEIRA
9 DE JUNHO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.966

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	4
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	8
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA.....	9
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DE SAÚDE.....	23
SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES	24
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	25
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.927, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do Município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, para modificar nomenclaturas de cargo de provimento em comissão e função gratificada, bem como para adequar as correspondentes vinculações na estrutura organizacional.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º São alteradas na tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Comunicação, constantes do inciso II do Anexo IV ao Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, as nomenclaturas:

I - do cargo de provimento em comissão de Gerente de Criação Publicitária, simbologia DAS-5, para Gerente de Gestão de Pessoas, simbologia DAS-5;

II - da função gratificada de Chefe de Divisão de Controle de Campanhas, simbologia FG, para Chefe de Divisão de Informática, simbologia FG.

Art. 2º O inciso I do Anexo IV ao Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Comunicação, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO IV AO DECRETO Nº 2.724,
DE 25 DE JUNHO DE 2025.

I -
1.1.1.1 - Divisão de informática;
.....
1.1.2.3 - Gerência de Gestão de Pessoas;
1.1.2.3.1 - Divisão de Gestão de pessoas;
..... (NR)”

Art. 3º A função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, simbologia FG, constante do inciso II do Anexo IV ao Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, é reordenada de acordo com a hierarquia constante no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º São revogados no inciso I do Anexo IV ao Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, respectivamente, os subitens 1.1.2.1.2, 1.1.3.3.1 e 1.1.3.3.1.1.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 9 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 694 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Comunicação:

I - THIAGO CARVALHO PEÇANHA, Chefe de Divisão de Informática - FG;

II - IONE CAMPELO DE SOUZA, Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas - FG.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 9 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 695 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada SIMONE BELTRÃO LOPES NUNES no cargo de Gerente de Gestão de Pessoas - DAS-5, na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 9 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 691, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação:

I - PEDRO HIGOR DOS SANTOS DE SOUZA, a partir de 11 de maio de 2026;

II - LORRANE CHAGAS CASIMIRO, a partir de 19 de maio de 2026;

III - EDIPO SILVA COURAS, a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 692, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.042249/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, JAINY AMORIM ASSIS, matrícula nº 413078969, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 693, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.043371/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, ADRÔNICO SOUSA XAVIER, matrícula nº 413008993, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 694, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.043473/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, ANDRÉ SOARES MENDES, matrícula nº 413073340, do cargo efetivo de Professor de Matemática-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 695, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada SIMONE BELTRÃO LOPES NUNES, da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 696, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 688-PRO-CSS, de 8 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.965, de 8 de junho de 2026, referente a prorrogação de cessão de Cícero Belém Filho, quanto ao órgão, onde se lê: para o Poder Executivo Federal, Ministério da Cultura - Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura, Estado do Tocantins; leia-se: para o Poder Executivo Federal, Ministério da Cultura - Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

DESPACHO DE DISPENSA Nº 1/2026

PROCESSO Nº: 2026001650
PROCESSO DIGITAL Nº: 00000.0.030451/2026
INTERESSADO: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo de nº 2026001650 e NUP nº 00000.0.030451/2026, e diante do Parecer Referencial nº 003/2024/SUAD/PGM, a necessidade de realizar despesa, declara-se a dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, contratação das empresas MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 23.384.022/0001-06; PUJANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 49.450.180/0001-00; DPOL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 53.558.020/0001-49; BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 59.745.964/0001-01; JC CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 61.059.299/0001-44 e PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME, CNPJ Nº 62.854.100/001-02, para fornecimento de material de limpeza e higienização, para atender às necessidades da Casa Civil do Município, no montante de R\$ 54.881,81 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), cuja despesa correrá nas dotações orçamentárias: 9300.04.122.2501.4460 - Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos, elemento de despesa: 3.3.90.30 fonte: 150000009 e 9300.04.122.8004.8427 - Manutenção dos serviços administrativos, elemento de despesa: 3.3.90.30 fonte: 150000009.

Casa Civil do Município de Palmas - TO, 9 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário- Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 020/GMP/GAB/PREF, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 6421, Inspetor da Guarda Metropolitana de Palmas, lotado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, para responder, em caráter substitutivo, pela Gerência de Fiscalização Ambiental, em razão do afastamento do titular o Subinspetor ADALBERTO ANTÔNIO BERNARDO, matrícula 1121421, no período de 28 de maio à 26 de junho de 2026, em razão de afastamento para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 – NM, de 17 de julho de 2025

GILMAR FERNANDES CUNHA - INSPETOR
Comandante na Guarda Metropolitana de Palmas
Ato nº 04 – NM (01/01/2025)

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2026/GAB/PREF

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede na Quadra AA SE 50 Avenida NS 2, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, Prédio – Paço Municipal, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, representado pelo Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito, o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato Nº 858 – NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, RESOLVE dispensar a licitação na sua forma Ordinária, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº00000.0.037769/2026, que tem como objetivo a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação destinados à ampliação da infraestrutura de rede e à proteção elétrica de equipamentos da Secretaria do Gabinete do Prefeito, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em razão do valor, em favor da empresa BR IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA., sendo o valor global da contratação de R\$ R\$22.658,60 (Vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Palmas/TO, 09 de junho de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 – NM, de 18 de julho de 2025.

GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE BOLSISTA (MONITOR) - Nº 01/2026**

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria Nº 018/2025/GAB/GMP, que aprovou o Regimento Interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, formaliza a designação como monitor no Programa supracitado, o bolsista abaixo relacionado a partir de 01/06/2026.

NOME	ATIVIDADE	UFIPs
DANIEL GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA	MONITOR CORAL JOVEM	400

Palmas, 08 de junho de 2026.

José Rênisson Oliveira da Silva - Inspetor
Coordenador-Geral do programa Sociocultural
de Segurança Preventiva da GMP

TERMO DE INCLUSÃO DE BOLSISTAS Nº 09/2026

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria Nº 018/2025/GAB/GMP, que aprovou o Regimento Interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, formaliza a inclusão no Programa supracitados os alunos oriundos da escola de música abaixo relacionados a partir de 01/06/2026.

NOME	ATIVIDADE	UFIPs
ESTER RIBEIRO SANTO	ORQUESTRA JOVEM	217
MANUELA BARBOSA MIRANDA TEIXEIRA	ORQUESTRA JOVEM	217
MIGUEL ASAPH DE ALMEIDA COUTINHO COSTA	ORQUESTRA JOVEM	217
VICTOR HUGO DE MELO SILVA	ORQUESTRA JOVEM	217

Palmas, 08 de junho de 2026.

José Rênisson Oliveira da Silva - Inspetor
Coordenador-Geral do programa Sociocultural
de Segurança Preventiva da GMP

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 046/2026/GDC/GAB/SEPLAN, 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 e seguintes da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 011/2022, referente ao processo administrativo nº 2021041293, NUP 00000.0.022609/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 38.128.880/0001-59, que diz respeito a prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas do Município de Palmas.

7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Maria Clara Pereira Silva Moura	413086368
SUPLENTE	Edcarlos Lima de Almeida	140091

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2026.

Palmas-TO, aos 08 dias de junho de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2026/GAB/SEPLAN

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti - 2º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representada por seu gestor o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.260 - NM, de 14 de outubro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025, RESOLVE inexigir a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.038946/2026, que tem como objeto a contratação de solução de mobilidade urbana corporativa, por meio da plataforma SPID - Solução de Mobilidade Urbana de Transporte Corporativo, operacionalizada pelo Banco do Brasil, destinada à gestão, intermediação e controle dos deslocamentos institucionais de servidores públicos em serviço, contemplando funcionalidades de solicitação de viagens, monitoramento em tempo real, faturamento

centralizado, parametrização por perfil de usuário, rastreabilidade das operações e geração de relatórios gerenciais, para atender os órgãos e entidades do Município de Palmas - TO, sendo firmado com a empresa BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrito sob o CNPJ nº 00.000.000/0001-91, sendo o valor da contratação mensal de R\$ 209.795,15 (duzentos e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Palmas/TO, 08 de junho de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.
ATO Nº 1.260

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 363/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 149/SECEX-GEP/SEPLAN, 25 de fevereiro de 2026, publicada no DOMP nº 3.905, de 02 de março 2026, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de junho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 363 /SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 03 DE JUNHO DE 2026.

1ª ETAPA					
ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413078972	INGRID STEFANI ALVES DOS REIS	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	99,2
2	413079081	MARLUCIA FERREIRA DA ROCHA MARTINS	01/08/2025	PROFESSOR	95
3	413078162	MICHELE SOUZA BENEDE DA SILVA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	95,2
4	413079274	SUELY SILVA LIMA BARROS	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	84
5	413080933	THIAGO FRANCO OLIVEIRA	26/09/2025	PROFESSOR	99,2
2ª ETAPA					
ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413073343	ALLISON RAFAEL LIMA DA SILVA	29/01/2025	PROFESSOR	95,2
2	413077251	ANDRE PACHECO DE SOUZA	29/04/2025	PROFESSOR	100
3	413073572	EDERSON MIRANDA BRAGA	29/01/2025	PROFESSOR	94,2
4	413073238	ENJHUS FRANCHEL CHAVES LOPES	21/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	100
5	413073769	FABIO DE SOUSA RODRIGUES	29/01/2025	PROFESSOR	76,6
6	413077204	FREDSON CARMO DOS SANTOS	29/04/2025	PROFESSOR	94,8
7	413073660	HELIO BUENAGA SEVILHA	29/01/2025	PROFESSOR	95,6
8	413073339	HILDA CRISTINA MENESES ROCHA	23/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	91,6
9	413073891	JERLANE NASCIMENTO MOURA	31/01/2025	PROFESSOR	100
10	413073239	JOAO ANTONIO SILVA MORAIS	17/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	99,2
11	413073656	LAIS DOS ANJOS SILVA	29/01/2025	PROFESSOR	98,8
12	413077207	LAYANE EVELIN VIEIRA RODRIGUES	29/04/2025	PROFESSOR	78,2
13	413077283	LUCAS PEREIRA DE ARAUJO	29/04/2025	PROFESSOR	98,8
14	413073148	MAYSA CARVALHO FERREIRA	20/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	81,8
15	413073658	OCEILA SOUSA ROCHA	11/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	94,8
16	413077096	TATIANE DA SILVA VELOSO	28/04/2025	PROFESSOR	92,4
17	413073754	VANESSA SANTOS DE SOUZA	29/01/2025	PROFESSOR	90,8
18	413073750	VIVIANE FATIMA DE OLIVEIRA	29/01/2025	PROFESSOR	90,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Antônia Arleide Conceição Gonçalves de Paula - Membro da Comissão
Delvani Pereira de Souza - Membro da Comissão
Lilian Silva de Moura - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 364/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, reavaliados e aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 149/SECEX-GEP/SEPLAN, 25 de fevereiro de 2026, publicada no DOMP nº 3.905, de 02 de março 2026, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de junho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 364/SECEX-GEP/SEPLAN,
08 DE JUNHO DE 2026.

1ª ETAPA - REAVALIADOS

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413079153	ANELITA DOS SANTOS SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	100
02	413079130	CIRLEIDE CUSTODIA DE OLIVEIRA	01/08/2025	PROFESSOR	100
03	413078436	VALMICE LUZ MARTINS	01/08/2025	PROFESSOR	99,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Antônia Arleide Conceição Gonçalves de Paula - Membro da Comissão
Delvani Pereira de Souza - Membro da Comissão
Lilian Silva de Moura - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 365/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ILIANE BORBA, matrícula nº 677001, ocupante do cargo de AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 10/09/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.031848/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 08 de junho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 366/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) FRANCISCA RIBEIRO PINTO BARBOSA, matrícula nº 156011, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes nos autos nº 00000.0.020584/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de junho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 367/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) LINVALRA RODRIGUES SILVA DANTAS, matrícula nº 319131, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes nos autos nº 00000.0.019703/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de junho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização, às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 26 de junho de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução e recuperação de guias (meio-fio) sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material, equipamento, limpeza e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no Município de Palmas - TO, instruído no processo NUP: 00000.0.046284/2025, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO. O Edital poderá ser retirado

no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em dias úteis, no horário das 13h às 19h, ou através do e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 29 de maio de 2026.

Eneas Ribeiro Neto
Agente de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 97 § 2º do Decreto Municipal nº 2.460/2023 c/c a Lei nº 3.173/2025, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, para a escolha da proposta mais vantajosa para a futura aquisição de ferramentas e equipamentos de uso profissional/industrial, visando atender às demandas da SEIHAB, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos estimados definidos no Termo de Referência, conforme descrição abaixo, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 00000.0.062239/2025. Os Órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 96 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, bem como emitir requisição de serviços/compra, com indicação orçamentária e fonte de recurso, em prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, e enviar por intermédio do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND DE MEDIDA	QTD
1	ESPÁTULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA, L 8 CM	UND	20
2	CHAVE GRIFO Nº 14"	UND	6
3	CHAVE GRIFO Nº 24"	UND	6
4	ESQUADRO DE AÇO PROFISSIONAL 12" (300MM), CABO DE ALUMINIO	UND	10
5	FOICE TIPO ROÇADEIRA FIO VAZADO COM DUREZA MÍNIMA 46 A 50 RC COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M	UND	7
6	GARRAFA TÉRMICA DE 10 LITROS	UND	12
7	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS	UND	94
8	LAMINA DE SERRA BIMETAL	UND	150
9	ARCO PARA LÂMINA DE SERRA BIMETAL 12"	UND	16
10	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M²	1000
11	LONA TIPO SOMBRITE	M²	300
12	MARRETA DE 10 KG COM CABO DE MADEIRA	UND	14
13	MARRETA DE BORRACHA COR PRETA 60 MM COM CABO DE MADEIRA	UND	45
14	NÍVEL A LASER DE LINHAS 2-15 PROFISSIONAL	UND	6
15	NÍVEL DE ALUMINIO 12" TAMANHO 30 CM	UND	38
16	PENEIRA ARO 55 MADEIRA AREIA/ARROZ	UND	60
17	PORTA ELETRODO 1000º	UND	4
18	CABO DE AÇO 1/2"	M	210
19	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 10L	UND	90
20	BALDE PLÁSTICO 14 LITROS COM MEDIDOR	UND	40
21	COLHER PEDREIRO Nº 09	UND	65
22	CORDA DE POLIAMIDA 12MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	M	200
23	TELA SOLDADA GALVANIZADA, MALHA 5 X 15 X 2,30 MM, ALTURA DE 2,03 M, COMPRIMENTO DE 25 M, COM ARAME DE AÇO ZINCADO DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, FORNECIDA EM ROLO	ROLO	40
24	CORRENTE PARA MOTOPODA 22 DENTES	UND	15
25	SABRE DE 30 CM PARA MOTOPODA COM CORRENTE DE 22	UND	2
26	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA 12 X 25CM, DENTES 8 X 8MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UND	30
27	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 XZ 25CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UND	30
28	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA PARA REBOCO GRANDE 12X48CM	UND	35
29	PULVERIZADOR COSTAL 20L	UND	7
30	RASTELO ANCINHO DE 16 DENTES	UND	107
31	REGUA DE ALUMINIO GROSSA 2M	UND	65
32	REGUA DE ALUMINIO GROSSA 3M	UND	40
33	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRAS 1.20M	UND	9
34	TELA PLÁSTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50M (L X C)	ROLO	24
35	TELA DE SOBREAMENTO (SOMBRITE) 70%, ROLO DE 1,5 X 3,00 MTS	UND	10
36	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL, H = 70/76CM (NBR 15071)	UND	620
37	CARRINHO DE MÃO, COM PNEUS DE CAMARA DE AR, COM NO MÍNIMO 65LTS E MÁXIMO 80 LTS, CHAPA 14	UND	120
38	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO DE NO MÍNIMO 65LTS E MÁXIMO 80 LTS, CHAPA 14	UND	140

39	CÂMARA DE AR PARA PNEU PARA CARRINHO DE MÃO CHAPA 14, DE 80 LTS	UND	140
40	PÁ DE BICO, Nº 03, COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM, CHAPA 14 = 2MM	UND	152
41	CABO DE MADEIRA DE 1,50M, PARA PÁ DE BICO Nº 03	UND	140
42	PICARETA ESTREITA EM AÇO, COM TAMANHO 4 E CABO DE MADEIRA DE 90 CM	UND	155
43	CABO DE MADEIRA DE 90 CM PARA PICARETA TAMANHO 4	UND	65
44	ENXADA LARGA 2,5 L EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 145 CM	UND	125
45	CABO DE MADEIRA COM 145 CM, PARA ENXADA LARGA DE 2,5 L	UND	85
46	BROXA CEPA PLÁSTICA MÉDIA - 180 X 75 MM - FIO COM COMPRIMENTO DE 62 MM	UND	150
47	MARRETA OITAVADA DE 1 KG COM CABO DE MADEIRA	UND	40
48	MARRETA OITAVADA DE 05 KG COM CABO DE MADEIRA	UND	40
49	MARRETA OITAVADA DE 2 KG COM CABO DE MADEIRA	UND	25
50	MARRETA OITAVADA DE 3 KG COM CABO DE MADEIRA	UND	25
51	TALHADEIRA 5/8 X 30 CM	UND	30
52	PONTEIRO 5/8 X 30 CM	UND	30
53	LINHA PARA PEDREIRO LISA 100 M	UND	200
54	TRENA DE AÇO 5M	UND	90
55	TRENA DE RODA ANALÓGICA 10 KM COM CABO ALUMÍNIO RETRÁTIL	UND	15
56	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 M X 13 MM, COM SUPORTE PARA MÃO.	UND	20
57	TRENA FIBRA DE VIDRO 100 M X 13 MM, COM SUPORTE PARA MÃO.	UND	5
58	TRENA FIBRA DE VIDRO 30 M X 13 MM, COM SUPORTE PARA MÃO.	UND	15
59	TRENA A LASER - MEDIDOR DE DISTÂNCIA GLM 40	UND	10
60	ALAVANCA AÇO LISO 1" X 1,80M	UND	77
61	ALAVANCA GALVANIZADA 1" X 1,80M	UND	15
62	MARTELO DE UNHA GRANDE PROFISSIONAL COM CABO DE MADEIRA 29MM	UND	48
63	SERROTE TIPO RAMADA 27"	UND	15
64	PRUMO DE FACE DE 1KG	UND	15
65	PRUMO DE CENTRO 500 GRAMAS	UND	15
66	CAVADEIRA GRANDE (ARTICULADA) COM CABO DE MADEIRA DE 2M	UND	40
67	COM GOIABÃO RESISTENTE. FEITA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. PINTURA ELETRÓSTÁTICA	UND	40
68	TORQUES PARA ARMADOR 12 POL	UND	40
69	FACÃO 18" COM CABO EM PLÁSTICO EM AÇO CARBONO E LÂMINA POLIDA	UND	30
70	ESCADA DUPLA DE 12 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	UND	11
71	ESCADA 7 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	UND	10
72	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 12mm	M	250
73	MANGUEIRA DE NÍVEL 3/8" X 1,5 MM	M	250
74	BALDE 12 LITROS DE FERRO	UND	12
75	VASSOURA TIPO GARI REFORÇADA, CEPA PLÁSTICA 40 X 6 X 10,5 cm, CERDAS PET Ø 0,80 mm CABO DE MADEIRA CRU 1,40m X 28mm	UND	350
76	VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM CABO MADEIRA DE 120CM	UND	11
77	LIMA PARA ENXADA COM CABO DE PLÁSTICO 8", CAIXA COM 24 UND LIMA TRIANGULAR COM CABO PARA SERROTE DE 4 POLEGADAS, CAIXA COM 12 UND	CX	15
78	CABO DE AÇO 5/8"	M	130
79	TERMINAL CABO DE AÇO 5/8"	UND	30
80	EXTENSÃO ELÉTRICA PARA TOMADAS DE 3 PINOS - 3METROS	UND	20
81	MASSEIRA DE 50 L, PVC	UND	20
82	MASSEIRA DE 150 L, PVC	UND	20
83	ROLO DE LÃ ANTI GOTA, 23 CM, PARA PINTURA	UND	50
84	ROLO DE LÃ ANTI GOTA, 10 CM, KIT COM GAIOLA, PARA PINTURA	UND	50
85	ROLO DE LÃ ANTI GOTA, 5 CM, PARA PINTURA	UND	50
86	GARFO DE PINTURA GAIOLA, PARA ROLO DE LÃ ANTI GOTA, 23 CM	UND	30
87	ROLO PARA TEXTURA RÚSTICA, 23 CM	UND	30
88	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3M	UND	30
89	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA - TAMANHO: 5M	UND	20
90	PINCEL TIPO TRINCHA 4"	UND	30
91	PINCEL TIPO TRINCHA 3"	UND	30
92	PINCEL TIPO TRINCHA 2"	UND	30
93	PINCEL TIPO TRINCHA 1"	UND	30
94	PINCEL TIPO TRINCHA 3/4"	UND	30
95	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2" (38MM)	UND	20
96	CHAVE GRIFO Nº 08	UND	7
97	CHAVE GRIFO Nº 10	UND	7
98	DISCO DE CORTE 9" PARA METAL PARA ESMERILHADEIRA	UND	180
99	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50MM	KG	220
100	CABO PARA VASSOURA DE MADEIRA 1,40M X 28MM	UND	35
101	CHAPA DE FERRO 14, 40 X 14 CM	M	150
102	CANETA DE SOLDA ELÉTRICA	UND	3
103	LONA PLÁSTICA 6X100/ 18KG RES. 80 MICRAS	ROLO	8
104	MANGUEIRA TOCHA SOLDA MIG	UND	5
105	FLOAT ALUMÍNIO NIVELADORA DE CONCRETO (1,0 DE LARGURA)	UND	6
106	FLOAT ALUMÍNIO NIVELADORA DE CONCRETO (1,5 DE LARGURA)	UND	6
107	FLOAT ALUMÍNIO NIVELADORA DE CONCRETO (2,5 DE LARGURA)	UND	6
108	GERADOR DIESEL 10 CV BD- 6500E P ELET	UND	2
109	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, 10KVA, MONOFÁSICO 110/220V	UND	4
110	ESMERILHADEIRA 9" 220W GA9020	UND	5
111	Esmerilhadeira angular 4 1/2", mínimo 840W, uso profissional, 220V, com empunhadura auxiliar e protetor de disco.	UND	3
112	COMPRESSOR AR 27L/7.6 2HP S/KIT	UND	2
113	Parafusadeira de impacto 1/4", a bateria, mínimo 20V, uso profissional, acompanhada de carregador e bolsa para transporte.	UND	3
114	Furadeira 1/2", mínimo 800W, uso profissional, 220V.	UND	4
115	FURADEIRA DE IMPACTO COM POTÊNCIA DE 650W	UND	4
116	Serra circular 7.1/4", uso profissional, 220V, com disco compatível para corte em madeira.	UND	4
117	MAQUINA DE SOLDA 250 A INVERSORA TORK IE-8250	UND	3
118	MAQUINA DE SOLDA MIG INVERSORA 160A	UND	2
119	BALDE DE AÇO GALVANIZADO DE 10 LITROS	UND	52
120	CABO DE AÇO 1"	M	20
121	CABO DE AÇO 1.1/2"	M	20

122	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATÃO MACICO, COM LARGURA DE 50MM E ALTURA APROX DE 40MM, HASTE CEMENTADA EM AÇO TEMPERADO COM DIÂMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UND	30
123	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA DE 110x20mm	UND	60
124	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA CORTAR MADEIRA 7.1/4 24D	UND	60
125	DISCO DIMANTADO 350MM PARA MÁQUINA DE CORTAR ASFALTO	UND	200
126	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16	UND	40
127	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4	UND	40
128	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8	UND	40
129	BROCA DE VIDEA LONGA 14MM	UND	34
130	DISCO DE CORTE 10" FURO 5/8	UND	50
131	DISCO DE CORTE 7"	UND	50
132	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32	UND	8
133	ESPIGÃO MACHO DE 1/4	UND	16
134	ESPIGÃO FEMEA DE 1/4	UND	16
135	LONA PLÁSTICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADITIVADA COM PROTEÇÃO ANTI-UV, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRAS (0,10 MM), COR PRETA (OU DUPLA FACE PRETO/BRANCO, SENDO O BRANCO PARA REFLETIR CALOR), FORNECIDA EM ROLOS COM LARGURA MÍNIMA DE 4 M E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 M.	M²	35000
136	JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA	UND	4
137	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA	UND	4
138	COMPRESSOR DE AR DIRETO PORTÁTIL 40LB	UND	2
139	CORDA DE SEDA BRANCA 6MM	M	60
140	CORDA DE SEDA BRANCA 8MM	M	160
141	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO E CLIP NASAL	UND	100
142	LUVA TRICOTADA	PAR	150
143	LUVA VAQUETA	PAR	150
144	PISTOLA PARA PINTURA AR DIRETO	UND	20
145	BOLSA PARA FERRAMENTAS, COM COMPRIMENTO DE 40 CM, CONFECCIONADA EM LONA REFORÇADA, COM ALCAS FIXA E AUXILIAR PARA TRANSPORTE. FUNDO PLÁSTICO/EMBORRACHADO, ZIPER REFORÇADO COM NO MÍNIMO 15 DIVISÕES	UND	6
146	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5", 900W, 220V	UND	2
147	MANGOTE DE 4"	M	150
148	MARTELO DE FERRO FUNDIDO OU AÇO FORJADO, PESO NOMINAL DE 2 KG, COM CABO DE MADEIRA, ANATÔMICO, RESISTENTE A IMPACTOS E FIXADO POR SISTEMA SEGURO DE CUNHA.	UND	1
149	EXTENSÃO ELÉTRICA COM CABO DE 50 METROS, BITOLA MÍNIMA DE 2,5 MM², TENSÃO DE 220 V, PLUGUES E TOMADAS DE TRÊS PINOS (NBR 14136), CARRETEL ORGANIZADOR E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA.	UND	1
150	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	11
151	MAQUINA PARA DESENTUPIR TUBULAÇÃO DE ESGOTO, ROTO-ROOTER ELÉTRICO (BI-VOLT), PARA TUBULAÇÕES DE 100MM - 200MM, COM 50 METROS DE MOLHA	UND	2
152	MANGUEIRA DE JARDIM 100M	UND	2
153	MOTOR BOMBA, 4", ÁGUA SUJA, GASOLINA, COM CAPACIDADE SUPERIOR A 100.000 L/H	UND	2
154	GERADOR A GASOLINA 3,5KVA COM PARTIDA ELÉTRICA MONO	UND	2
155	MARTELETE ROMPEDOR PERFURADOR ELÉTRICO VONDER 1500W FREQUÊNCIA 50 HZ/60 HZ	UND	2
156	"BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR (SINAPIH CÓDIGO 36396)"	UND	4
157	MARTELETE VONDER PERFURADOR E ROMPEDOR MPV 840 COR AMARELO PRETO FREQUÊNCIA 60 HZ	UND	1
158	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR PROFISSIONAL, 26MM, 1300W, 2,8 JOULES.	UND	1
159	Martelo Demolidor 11Kg, 1500W, 220V	UND	1
160	Serra mármore a seco, mínimo 1500W, uso profissional, 220V, com disco compatível para corte em alvenaria e cerâmica.	UND	2
161	"DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO, DIÂMETRO DE *110" MM, FURO DE 20 MM	UND	100
162	MACHADO SOLDADO CABEÇA REDONDA, TAMANHO 2, CABO DE MADEIRA 50 CM	UND	15
163	CABO DE MADEIRA COM 90 CM PARA MACHADO COM OLHO DE 38X68	UND	30
164	BROCA PARA CONCRETO, 10 X 210MM, ENCAIXE SDS PLUS, 1PC MTX SOPRADOR ELÉTRICO PORTÁTIL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 W,	UND	50
165	VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 250 KM/H, SISTEMA DE SUÇÃO REVERSÍVEL, CABO ERGONÔMICO E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	2
166	ENXADÃO EM AÇO, CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50 M, FIXAÇÃO REFORÇADA E FORMATO ERGONÔMICO PARA TRABALHOS EM SOLO PESADO.	UND	5
167	CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 M, DIÂMETRO MÍNIMO DE 12 MM, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E AO DESGASTE, FORNECIDA EM ROLO.	M	200
168	ALICATE TIPO TURQUESA DE 10", AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, CABO EMBORRACHADO ERGONÔMICO E ANTIDESLIZANTE, ACABAMENTO FOSFATIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE	UND	5
169	TORRE DE ILUMINAÇÃO MÓVEL, TELESCÓPICA, ALTURA MÍNIMA DE 4 M, EQUIPADA COM NO MÍNIMO 4 REFLETORES LED DE 200 W CADA, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, RODÍZIOS PARA DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT.	UND	1

170	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO INCOLOR, LENTE COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE E ANTIRRISCO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTE AJUSTÁVEL E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	UND	20
171	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL, FREQUÊNCIA UHF, ALCANCE MÍNIMO DE 5 KM EM CAMPO ABERTO, POTÊNCIA DE 2 W, BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO, CARREGADOR BIVOLT, CLIP DE CINTO E FONE AURICULAR INCLUSOS	PAR	4
172	SACO LIXO USO GERAL SUPER REFORÇADO MICRA 004. PESO PACOTE COM 100 UND PESO MÍNIMO POR PACOTE 3,8kg	PACOTES	5000
173	PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA A GASOLINA DE 5,5 HP A 7 HP.	UND	4

Palmas - TO, 09 de junho de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2026 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.040461/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas personalizadas.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA DAS SUBPREFEITURAS.

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/06/2026 (08h00min) - 15/06/2026 (08h59min).

FASE DE LANCES: 15/06/2026 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 09 de junho de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 046/2026 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.040198/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização, manutenção preventiva e substituição de filtros (refil) em bebedouros industriais e de coluna, destinados ao atendimento das demandas da Guarda Metropolitana de Palmas.

INTERESSADO: Secretaria do Gabinete do Prefeito - Guarda Metropolitana de Palmas.

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/06/2026 (18h00min) - 15/06/2026 (08h59min).

FASE DE LANCES: 15/06/2026 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 08 de junho de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2026 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.001295/2026

OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha.

INTERESSADO: Secretaria da Fazenda e Transformação Digital.

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/06/2026 (18h00min) - 15/06/2026 (08h59min).

FASE DE LANCES: 15/06/2026 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 09 de junho de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 037/2026/GAB/SEFAZTD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do art. 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, e tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação - CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária - PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal - REDAF, para o mês de junho de 2026, no valor de 31.401.301,31 (trinta e um milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e um reais e trinta e um centavos), para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Fazenda e Transformação Digital, ao 1º dia do mês de junho de 2026.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda e Transformação Digital
Ato nº 1.257-NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 44, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de contratação, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de suas atribuições, designado pelo no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 1262 - NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 15 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 00000.0.063776/2025, e seu respectivo contrato, cujo objeto é a aquisição de mobiliário para equipar e estruturar os equipamentos de responsabilidade dos serviços de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEDES, nas condições e especificações estabelecidas em contratos e termo de referência, sendo:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ERISLENE DE AGUIAR MACHADO VIEIRA	413078007
SUPLENTE	SÔNIA MARIA LOPES DE SOUSA	413019731

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

- I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;
 - II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
 - III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.
 - IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
 - V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;
 - VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;
 - VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
 - VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
 - IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;
 - X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
 - XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;
 - XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;
 - XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.
 - XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
 - XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;
 - XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;
 - XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.
- Art. 4º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

SERVIDORES	MATRÍCULA	
TITULAR	RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA	413072840
SUPLENTE	LUIZ CARLOS DIAS CARDOSO	413070304

Art. 5º São atribuições do Gestor de Contrato:

- I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
 - II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
 - III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
 - IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;
 - V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;
 - VI - Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos três dias do mês de junho de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
ATO Nº 1.262 - NM

SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026/SEAME

PROCESSO Nº: 00000.0.38709/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA
CONTRATADA: CONSÓRCIO UNIPOÇOS RONDONIA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares profundos, com fornecimento de materiais, equipamentos, sistema hidráulico complementar, mão de obra especializada, licenciamento e demais insumos necessários ao pleno funcionamento dos sistemas de abastecimento hídrico, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 288/2024/SUPEL-RO, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90245/2024, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana do Município de Palmas/TO.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, cotados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração.
VALOR TOTAL: R\$ 17.426.983,11(dezessete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e onze centavos), incidindo sobre os itens contratados o desconto registrado de 15% (quinze por cento), conforme Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 288/2024/SUPEL-RO
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/2023, e demais legislações correlatas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA3300, Fonte: 17003110202682 , 15000000900102, Programa de Trabalho: 20.606.3301-1179, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Ficha: 20261082, Notas de Empenho: 17287, 17288, de 1º de junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede n ACSE 01 - Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A - 8º Andar CEP: 77.006-014, na cidade de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, portador do CPF nº XXX.693.041-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa a EMPRESA CONSÓRCIO UNIPOÇOS RONDONIA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.288.216/0001-51, representada neste ato pelo Senhor VALDECIR MOROCKOSKI, portador do CPF n.º XXX.441.342-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026/SEAME

PROCESSO Nº: 00000.0.38709/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA

CONTRATADA: CONSÓRCIO UNIPOÇOS RONDONIA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de estudos geofísico, compreendendo levantamento técnico especializado destinado à identificação de locais adequados para perfuração de poços tubulares profundos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 33/2025/SUPEL-RO, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90245/2024, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana do Município de Palmas/TO.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, cotados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 1.003.102,36(um milhão, três mil, cento e dois reais e trinta e seis centavos), incidindo sobre os itens contratados o desconto registrado de 24,90% (vinte e quatro vírgula noventa por cento), conforme Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 33/2025/SUPEL-RO.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 2460/2023 e 2461/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA3300, Fonte: 17003110202682, 15000000900102, Programa de Trabalho: 20.606.3301-1179, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Ficha: 20261082, Notas de Empenho: 17289, 17290, de 1º de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede n ACSE 01 - Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A - 8º Andar CEP: 77.006-014, na cidade de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, portador do CPF nº XXX.693041-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa CONSÓRCIO UNIPOÇOS RONDONIA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.288.216/0001-51, representada neste ato pelo Senhor VALDECIR MOROCKOSKI, portador do CPF nº XXX.441.342-XX, doravante denominada CONTRATADA.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO**PORTARIA/GAB/SEMOBT Nº 34/2026,
DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.691 de 10 de abril de 2025, combinada com o ATO Nº 24-NM, publicado em Diário Oficial do Município nº 3.623 de 1 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 0001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Fiscais de Contrato referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2026, vinculado ao Processo administrativo nº 20260001638 e 00000.0.030566/2026, firmado entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público e a empresa Macro Distribuidora Hospitalar Ltda, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 23.384.022/0001-06, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, sob demanda, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, conforme quantidades exigidas e exigências estabelecidas nos autos do processo.

Servidores		Matrícula	Data da Assinatura do Contrato
Titular	Almir Rodrigues Silva	413073087	03/06/2026
Suplente	Yuri Ribeiro Mota Soares	413054425	

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, ao dia 08 de junho de 2026.

WALACE PIMENTEL

Secretário - ATO Nº 284- NM.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público

**PORTARIA/GAB/SEMOBT Nº 35/2026,
DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.691 de 10 de abril de 2025, combinada com o ATO Nº 24-NM, publicado em Diário Oficial do Município nº 3.623 de 1 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 0001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Fiscais de Contrato referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2026, vinculado ao Processo administrativo nº 20260001638 e 00000.0.030566/2026, firmado entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público e a empresa Meta Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 28.294.453/0001-97, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, sob demanda, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, conforme quantidades exigidas e exigências estabelecidas nos autos do processo.

	Servidores	Matrícula	Data da Assinatura do Contrato
Titular	Almir Rodrigues Silva	413073087	03/06/2026
Suplente	Yuri Ribeiro Mota Soares	413054425	

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, ao dia 08 de junho de 2026.

WALACE PIMENTEL
Secretário - ATO Nº 284- NM.
Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público

**PORTARIA/GAB/SEMOBT Nº 36/2026,
DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.691 de 10 de abril de 2025, combinada com o ATO Nº 24-NM, publicado em Diário Oficial do Município nº 3.623 de 1 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 0001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Fiscais de Contrato referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2026, vinculado ao Processo administrativo nº 20260001638 e 00000.0.030566/2026, firmado entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público e a empresa BKS Distribuidora e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 59.745.964/0001-01, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, sob demanda, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, conforme quantidades exigidas e exigências estabelecidas nos autos do processo.

	Servidores	Matrícula	Data da Assinatura do Contrato
Titular	Almir Rodrigues Silva	413073087	03/06/2026
Suplente	Yuri Ribeiro Mota Soares	413054425	

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, ao dia 08 de junho de 2026.

WALACE PIMENTEL

Secretário - ATO Nº 284- NM.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 19/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 19/2026. Com base na Instrução Normativa nº. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão atuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.043865/2026	VM10029116	QKJ7188
00000.9.235931/2026	E110008849	OLK5446
00000.0.043256/2026	R480288679	HQE6996
00000.0.043279/2026	R490560395	HQE6996
00000.0.043303/2026	R480228864	HQE6996
00000.0.043271/2026	R490559192	HQE6996
00000.0.043262/2026	P000118232	HQE6996
00000.0.043269/2026	R490555857	HQE6996
00000.0.043265/2026	R490477052	HQE6996

WALACE PIMENTEL

Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 43/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 43/2026. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/

TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397.

Total de autuações publicadas neste Edital: 2399 (dois mil trezentos e noventa e nove).

WALACE PIMENTEL

Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 44/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 44/2026 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme no rt. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de penalidades publicadas neste Edital: 832 (oitocentos e trinta e dois).

WALACE PIMENTEL

Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO DIGITAL NUP Nº 00000.0.030566/2026 - PROCESSO FÍSICO: 2026001638
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO
CONTRATADA: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
RECURSOS: Funcional Programática: 26.122.8004-8431 - Manutenção Dos serviços administrativos, Natureza de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 150000009, Ficha: 20261933.
BASE LEGAL: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO neste ato representada pelo Secretário Municipal senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 284, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.914, de 13 de março de 2026, e a empresa MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.384.022/0001-06, doravante denominada, CONTRATADA. Palmas/To, aos 8 dias de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO DIGITAL NUP Nº: 00000.0.030566/2026 - PROCESSO FÍSICO: 2026001638
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO
CONTRATADA: META COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

RECURSOS: Funcional Programática: Funcional Programática: 26.122.8004-8431 - Manutenção dos serviços administrativos, Natureza de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 150000009, Ficha: 20261933.

BASE LEGAL: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO neste ato representada pelo Secretário Municipal senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 284, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.914, de 13 de março de 2026, e a empresa META COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.294.453/0001-97, doravante denominada, CONTRATADA.

Palmas/TO, aos 8 dias de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO DIGITAL NUP Nº: 00000.0.030566/2026 - PROCESSO FÍSICO: 2026001638

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

CONTRATADA: BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

RECURSOS: Funcional Programática: 26.122.8004-8431 - Manutenção Dos serviços administrativos, Natureza de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 150000009, Ficha: 20261933.

BASE LEGAL: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO neste ato representada pelo Secretário Municipal senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 284, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.914, de 13 de março de 2026, e a empresa BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.745.964/0001-01, doravante denominada, CONTRATADA.

Palmas/TO, aos 8 dias de junho de 2026.

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 255, 26 DE MARÇO DE 2026

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público - SEMOBT, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOBT de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 1º JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das Jari e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cetrان.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente DIEGO ALVES LOURENÇO a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes os membros: ABÍLIO CARDOSO AZEVEDO NETO, GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS, SIMONE MATIAS GONDIM SILVA, CRISTIANO ALMEIDA MOTA, MARCOS FERNANDES DA SILVA, NEILE GOMES DOS REIS, PEDRO NETO ALVES DE JESUS, RANIÊRE BRITO DA LUZ GOMES, JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros e Suplentes.

Em seguida o/a Presidente Relator(a)/Membro, senhor(a) DIEGO ALVES LOURENÇO			
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00186802024	HELEM MORAES DA SILVA	MVY8185	R48040486
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro ABÍLIO CARDOSO AZEVEDO NETO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
01686632024	FRANCISCO DE ASSIS CARLOS COUTINHO	QKC1721	R48053269
00436882024	FRANCISCO WERMERSON DA SILVA COSTA	MW4578	R48081711
00467612024	MARIA RITA DA SILVA	QKC2395	R48088215
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00471322024	ANSELMO LINHARES FERNANDES	QKM2524	R48053557
0399502024	HUDY PEREIRA BATISTA	MWG9161	R48024526
00409022024	GEORGE MICHAEL MARTINS	EIR3C42	R48049482
00411012024	BIANCA SILVA GONZALES	NKP1545	R48081358
00415262024	ANDREA DOS SANTOS	QKB4E98	R48015157
00419412024	PAULO BATISTA DA MOTA	PUH8A02	R48047383
00420472024	ADELMI FERREIRA PARENTE	MWY4201	R48044041
00423502024	BIANCA SILVA GONZALES	NKP1545	E10380101
00422102024	EMERCIO INES LIMA	IKS6858	R49095036
00427312024	BIANCA SILVA GONZALES	NKP1545	R48037163
00430092024	HELIVAN PATRICIO DA CONCEICAO	RINSH97	R48051509
0432672024	NADIA POLIANA GOMES LEITE	QKD3972	R48052040
00434622024	KENYA CRISTINY SIQUEIRA	MXF4275	R48052185
00441122024	LUIZ CARLOS AQUINO RABELLO	HMQ0919	R48050330
00443892024	FRANCISCO DAS CHAGAS M DE SOUSA	OFV3214	R48052278
00448212024	KARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS	QWF7G51	E10572654
00450382024	LUANA MIRANDA PARRIAO	QFS5640	R48088742
00450812024	LAILA APARECIDA VIRGINIO	QK12A86	R48031120
00451462024	ALEXANDRE MENDONCA MOURA COSTA	RSC6C31	R48049666
00453562024	FAELMA CESAR DE SOUZA AZEVEDO	QKC6864	R48046836
00455492024	HENRIQUE MARTINS MAIA	NSU9476	E10592517
00462712024	IVONETE RODRIGUES DE SOUSA COSTA	JUA6737	R49094612
00460922024	SAMEA GOMES SILVA	QK16G36	R48051966
00485102024	FRANCINE MONTEIRO DA COSTA	QWE0H30	R48042116
0480562024	ISADORA PARENTE DE CAMPOS	QKF7266	R48049259
0474062024	ISMAEL GONCALVES FERREIRA DOS SANTOS	GCQ2F33	R48042106
00329682024	KEZIA DA SILVA JULIO	QWD5D29	R48018809
0045462024	FERNANDA OZIKI LACERDA VICENTE	QKK9675	R48046366
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00485442024	JUNIOR DINIZ DA SILVA	MW6X358	R48050528
00456402024	BERTULINO BATISTA GAMA	QWC2H50	E10577651
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00525322024	ROSIMEIRE MARTINS RIBEIRO DA CUNHA	QKB5458	R49086531
0445492024	ANA LUCIA FERREIRA DE CARVALHO MIOLA	QNC7478	R48050406
00451922024	ELISANGELA MESQUITA LEAO	QKE2H62	R48048828
00463372024	JONAS DE ASSIS NUNES	RSF7J89	R48044379
00461602024	HELENO ELIAS DA SILVA	MWY6161	R48028391
00474262024	ISMAEL GONCALVES FERREIRA DOS SANTOS	GCQ2F33	R48025798
00487822024	VERONICA SIMOES FIGUEIREDO	QK13D58	R48034668
00491512024	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	QWA1566	R48041304
00492822024	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	QWA1566	R48043203
0492092024	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	QWA1566	R48044879
0491162024	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	QWA1566	R48049909
00496962024	ARMAGEM 153 LOGISTICA INTELIGENTE EIREL	QKJ5C33	R48031397
0499892024	RUI JORGE DA COSTA NETO	QIM3483	R48030696
00503862024	CHAYANE SOUZA DE ALMEIDA	MW53371	R48037923
00505022024	IDINALDA DE SOUSA CARVALHO	QLM4434	R48051181
00507372024	EDERSON PINHEIRO DO NASCIMENTO	MWE6811	R49096478
00512792024	ADRIANA GOMES COELHO	RMO4D53	R48052018
00514872024	ELIETE BARBOSA FERREIRA	KCN1295	R49094993
00520892024	WILFREDO AKIRA MIAMURA	PZY3426	R48044045
00537322024	RIVAIL MENDONCA JUNIOR	NGS2977	R48047864
00516252024	GDK GESTAO DE TRIBUTOS EIRELI	QKL6270	R48043506
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro SIMONE MATIAS GONDIM SILVA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023061552	CIRLENE BORGES TORRES	QWF2175	R48008478
02023061602	JOSELMIA CARNEIRO LIRA	QKF9136	R49061010
02023061143	SERGIO AUGUSTO RIOS LINO	MWV0266	R48008634
02023061080	MAIRA NUNES RAMOS PINHEIRO	MWP6249	R48052607
02023069930	TAMISO FIGUEIREDO SILVA	QKF1890	R48009434
02023059645	LORRAYNE DA SILVA SAMPAIO	MWK1796	R49010130
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023059534	ALLINE LACERDA GONCALVES BRANDAO	AVB0940	R48022051
02023060000	ADRIANO JOSE DOS SANTOS	DYC9763	R48035658
02023059357	LYVID THAYRINNE SALES OLIVEIRA	QKL7323	R48035408
02023059155	A P GOMES DESPACHANTE	QKM0180	R48033774
02023059035	DARLEY SOUSA BRITO	MWV0647	E10577872
02023058451	FABIO OLIVEIRA NETO	JIM7E14	R48032319
02023058394	MARIA AMELIA GIROLDI FARIA	MWU3741	R48032269
02023064059	FERNANDO VICENTE	OLL8230	E10570105
02023063915	CLEOMAR NERES DE SOUZA	HQC0H63	R48036011
02023063868	THIAGO GERMANO DE CARVALHO	PZ13G25	R48029865
02023063592	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	QKK4026	R48036014
02023063619	ANGELA KAROLINE BEZERRA DE MORAIS	QWC0296	R49081399
02023063529	JOSE ALVES LIMA	MWV0564	R49088404
02023063389	ADRIANO MARINHO OLIVEIRA	ONP1931	R48040028
02023063356	IZABELLA ISLLA CUNHA DE SOUSA	OLJ7819	R48019146
02023063342	PATRICIA MOTA DE FARIA LOPES	MKG05F16	R48035329
02023061986	VERA LUCIA DIONISIO ROCHA CABRAL	QQJ4J47	R48036291
02023061881	VALTEI DA CONCEICAO	JGC0339	R48014201
02023061840	THIAGO DA SILVA VIEIRA	RSF4H92	R48022864
02023061398	ALEX SOARES DE SOUZA	OFM8056	R48030328
02023061790	DEBORA APARECIDA DE SOUSA ALVES	QKB7259	R49095408
02023061738	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA	QKG3953	R48016413
02023061433	HILLSON FREITAS CARDOSO	BAI3141	R48001661
02023061287	ANDERSON GOMES MOURA	QWE2809	R48024304
02023060930	TAMARES MARIA DA SILVA	QKM9061	R48022356
02023060915	TAMARES MARIA DA SILVA	QKM9061	E10110309
02023060673	LEIA BARBOSA DE PAULA SILVA	QOZ7F20	R48033716
02023060566	OLIVEIRA E ROSSI LTDA ME	OLJ2789	R48018386
02023060372	PALMAS BRASIL SABORES M S E EIRELLI	QKH1766	R48029416
02023059890	LEONARDO DE SOUSA COSTA	ALC3041	R48026420

02023060447	EZEQUIEL FREIRE CARVALHO	QDM4903	R49091845
02023060292	UEBERSON JUNIO TOMAIN DOS SANTOS	QWD5B25	R48025571
02023060151	MARIA IMACULADA MELO ROCHA	QKI8786	R48035779
02023059453	RAMON ANDRADE ROCHA	MXE9323	E10595056
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) CRISTIANO ALMEIDA MOTA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00560052024	MARIA ALBENIR ALVES SILVA	OLH2592	R48008451
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00611412024	ROSEMARY BENEDETTI BAUMHARDT	RIN2E98	R48041843
00608362024	SILMARA MILLENA BARROS CABRAL ALMEIDA	RSF7D66	R48052575
0060972024	MARCIA MARTINS VITAL BEZERRA	QJB1D81	R48054189
00582782024	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE ALMEIDA	HHJ4H57	R48048153
00567542024	JAILTON BARROS VARAO	RSB4D02	R48031711
00568362024	WARKS MARCIO RIBEIRO DE SOUZA	RES2C03	R48048138
00564102024	JAILTON BARROS VARAO	RSB4D02	R48015479
00618652024	MARISTELA ALVES SOARES SEVERINO	QKL8654	R48051995
00589372024	ALCIDES BARROSO VIANA	QWF7F05	R49100409
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) MARCOS FERNANDES DA SILVA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00403062024	LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA	NKM0827	R49067034
00401132024	ROBSON FERREIRA	MWZ3271	E10120639
00387952024	SIVALDO FEITOSA MIRANDA	QKD9564	R48052825
00384262024	EDINILTON SANTOS QUINTINO	MW08217	R49019883
00380802024	GABRIELA FOGACA PROPECIO	ONQ0906	R49041432
00367242024	ANA MARIA NAZARET	RHO3E65	R48048844
00366382024	GERSONREIS RODRIGUES DE SOUSA	QWA3E02	R48005248
00359112024	LIDIANY DA SILVA GOMES	MWF1J48	R48049051
00357012024	MARCEL PEREIRA DOS SANTOS	MXA1295	R49073150
00355592024	MARCEL PEREIRA DOS SANTOS	MXA1295	R49071562
00354612024	MARCEL PEREIRA DOS SANTOS	MXA1295	R49071543
00346782024	FERNANDO RAMOS DE JESUS VIEIRA	JIP7623	R48049822
00323742024	ANDRE LUIZ FONSECA BARCELLOS	CSC5806	R49071177
00312172024	EDILENE ALVES DE SOUZA	MWV9554	R49090683
00308592024	EDILENE ALVES DE SOUZA	MWV9554	R49094082
00306332024	ANTONIEL PEREIRA SANTOS	OL15867	R48052985
00300912024	BRENO VINICIUS ALVES DE ANDRADE	MXD6764	R48024088
00298992024	REGIANE GUIMARAES DOS SANTOS CORREA	MY0325	R49055477
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00422552024	EMERCIO INES LIMA	IKS6858	R49094887
00293542024	GUSTAVO BARBOSA ARAUJO	QWA2943	R48030303
00416922024	LUIZ CARLOS PRESTES SEIXAS	QKD9999	R48050939
00414812024	SIDNEI SANTANA BATISTA ALVES	QNQ7E39	R48041618
00411572024	GERDINA DA CONCEICAO PEREIRA CASTRO	QWE4A38	R48029266
00409232024	ANDREA VIEIRA RAMOS	QKB9J80	R48038116
00408602024	C F C PORTAL DO JALAPAO EIRELI	OVN3A80	R48041339
00406772024	C F C PORTAL DO JALAPAO EIRELI	OVN3A80	E10576692
00402162024	JONAS ROCHA GOMES	RSB3A87	R48044500
00399072024	HUDY PEREIRA BATISTA	MWVG161	R48030373
00393562024	ANTONIO PIMENTEL DE ANDRADE	QKK2J41	R48048758
00390542024	SEBASTIAO CARLOS ALVES BARBOSA	MVU2672	R48049294
00380382024	R J DE OLIVEIRA E CIA LTDA	OLH5H35	R48048465
00386982024	GUSTAVO CAMPOS LIMA	QWF6D57	R48036469
00385142024	ANTONIO FONSECA NETO	QWD5851	R48013996
00383492024	HELENA SPONHOLZ MINIKOVSKI	RSC2B81	R48038870
00377072024	MANOEL PEREIRA DA COSTA	MWD3385	R48010028
00370382024	CARLOS ALBERTO SALES DIAS	QKA3J30	R48036332
00364242024	VINICIO VELOSO DA COSTA	RSF5H47	R48028036
00358462024	OTERO FERREIRA ARACA NETO	SCKG6F1	R48038825
00356362024	LUCIANA CARLA DA HORA DUAILIBE	PSD0222	R48049127
00352262024	COMERCIO DE GELO BRANDAO EIRELI	QKM2340	R48036967
00348082024	TIVA KALIA SOUSA SILVA	MWD3702	R48014212
00343862024	MARGARETE DE SOUSA E SILVA	OMN6I19	R48022464
00342022024	LILIANE PAULINO DA CUNHA	PQC4897	R49089934
00341582024	ADRIANA DIAS	OLI4948	R48048467
00339482024	JOSE BARBOSA LIMA FILHO	OYB1765	R48014185
00338452024	LOURRAINE STEFANNY RODRIGUES DE SOUZA	QBN3514	R49091909
00336462024	TOMAS ALDZABAL MANZANO	QWB9C20	R48047821
00331532024	TIAGO ERIBERTO DE ASSIS	RIN1H58	R48038655
00333082024	JOSE AURELIO DE CARVALHO BARROS	PLT4F88	E10562653
00326402024	MARCIO PEREIRA DE FREITAS	OYB1046	R48043094
00324442024	MAICON NARCISIO GONCALVES CARNEIRO	JIQ9I70	R48045027
00324862024	MAICON NARCISIO GONCALVES CARNEIRO	JIQ9I70	R48042370
00313252024	LAZARO DE FRANCA LOPES	NKB1C26	R48025055
00309942024	JERLIS JUNIOR RODRIGUES FERREIRA	QKM2D52	R48048474
00307472024	ELIAS FERREIRA FEITOSA	QPY1J52	R48044245
81041852024	FERNANDO CAVALHEIRO MACHADO	QWD1H83	R48039710
00305982024	CARMEM LUCIA SOUZA COELHO	QWB0761	R48050518
00302672024	ELOIDES CORDEIRO DE SOUZA	QKK5961	R48040445
00297402024	NAILNA RODRIGUES DOS SANTOS	MWV8202	R48033560
00415572024	VALDENILSON CASTELO BRANCO AMARAL	OAX5J03	R48039380
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) NEILE GOMES DOS REIS			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00043332024	SAMUEL S DO COUTO ME	QKH3732	R49096088
00422052024	EMERCIO INES LIMA	IKS6858	R49096243
00415523202	ANDREA DOS SANTOS	QKB4E98	R48001667
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00445602024	CRISTHIANE COSTA DE SOUSA	RSA2I81	R48046674
00441742024	ARTHUR MURILO PEREIRA DA LUZ	QKB2G17	E10577752
00436782024	FRANCISCO WERMERSON DA SILVA COSTA	MWV4578	R49084240
00434772024	ALTEMAR DA SILVA SOUSA	MWV0436	R48023643
00430172024	HELIVAN PATRICIO DA CONCEICAO	RIN5H97	R48043361
00427332024	BIANCA SILVA GONZALES	NKP1545	R48039026
00423532024	BIANCA SILVA GONZALES	NKP1545	R48024045
01723512024	CRISTIANE BORGES FERREIRA	OYA8952	R48035460
00419482024	PAULO BATISTA DA MOTA	PUH8A02	R48047726
00491462024	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	QWA1566	R48046794
00490782024	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	QWA1566	R48051701
00488752024	LUCIANO DOS ANJOS LIMA	OFO4A47	R48049155
00487772024	VERONICA SIMOES FIGUEIREDO	QKI3D58	R48050884
00484832024	ISNARA DOS SANTOS LOPES SOUSA	QKD4970	R48040109
00485162024	JUNIOR DINIZ DA SILVA	MWV6358	R48003739
0474012024	EDUARDO SANTOS DIAS BATISTA	MWJ0523	E10567852
00472442024	QUENIDI TADEU BONATTI	QKG3499	R48032659
00467682024	MARIA RITA DA SILVA	QKC2395	R49092138

00465582024	VIRGINIA DE FIGUEIREDO MAGRIN	PBV7A97	R48037232
00460932024	JAUNY GOMES DE AGUIAR	MWQ0D96	R48051969
00462832024	PEDRO HENRIQUE CARDOSO MOREIRA	RIN7F68	R48043810
00455392024	HENRIQUE MARTINS MAIA	NSU9476	R49089624
00453642024	FAELMA CESAR DE SOUZA AZEVEDO	QKC6864	R48047214
00448332024	EDMILTON FERNANDES DE SOUSA	MW56587	R48037525
00451492024	ALEXANDRE MENDONÇA MOURA COSTA	RSC6C31	R48047515
00450862024	REGINA CELIA CARVALHO BARROS RIBEIRO	QKI2086	R48015782
00450402024	CICERO ANTONIO DA SILVA	OFS5640	R49086728
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) PEDRO NETO ALVES DE JESUS			
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
002023062920	MARA CRISTINA GASPAR	DXV5850	R48036019
002023063374	ALANNA FERREIRA SILVA	QKC1B68	E10627501
002023063391	JOAO FLORI GEMELLI JUNIOR	QKC8796	R49094847
002023062897	GILBERTO GOMES CASEMIRO	QEW4B44	R48033202
002023061850	GLEYTON SOUSA LIMA	QWB9J69	R48038284
002023063178	IVANILDES DUARTE COIMBRA	QKL7748	R48037274
002023063167	FRANCISCO SERGIO FERREIRA BARROS	MWV9726	R48039313
002023063256	JOAO FLORI GEMELLI JUNIOR	QKC8796	R48014602
002023063037	LUANA BOTELHO DA SILVA ARAUJO	QBL0337	R48009563
002023062972	JORDANA TOMAS DE SOUSA	QKJ6276	R48031587
002023062894	FRANCISCO ELIS OLIVEIRA DE SOUSA	RSB2A12	R48027021
002023062704	JOSELMA CARNEIRO LIRA	QKF9136	R48027667
002023062386	ELIZEU BARBOSA LIMA	MWJ0387	R48039118
002023062560	LEONARDO GALVAO DE SOUSA	KEJ4234	E10590079
002023062615	FLAVIO NUNES VIANA	FHU8D76	R48017528
002023062568	IVANILSON DE SOUSA QUEIROZ	RIM6G99	R48038005
002023062740	NEIDIMAR CONCEICAO DE F MOREIRA	QBF3116	R48038721
2023062542	SUENIA CLAUDIA OLIVEIRA PIMENTEL	QKM0850	R48023716
002023062373	RODRIGO PINTO NAVES	OIY2255	R49092825
002023062208	EDIVANEY AGUIAR DOS SANTOS JUNIOR	MWV4P04	R48034692
002023062210	HOBBY AUTOMOVEIS LTDA EPP	OLN9005	E10400247
002023062080	ANA LUIZA DA SILVA DE JESUS	RSO0883	R48027164
002023061990	JOAO LUIZ DE FRANCA OLIVEIRA	JLL9805	R48035528
002023061943	MARIA FRANCIMAR FERREIRA DA SILVA	MVVR845	E10577334
002023061822	JOSE DAMIAO RODRIGUES	MWV6123	E10577603
002023061612	JOSELMA CARNEIRO LIRA	QKF9136	R48006786
002023061584	WENDER NUNES DA SILVA	RFF3F47	R48034780
002023061636	HELDER SILVA CARVALHO	MWV4612	R48027101
002023061530	MATEUS CHAGAS DOS SANTOS	QDC9A60	R48039496
002023061312	MATHEUS SENA DA SILVA	RIM1J09	E10552596
002023061249	ADILSON MARINHO GONCALVES	NLL7433	R48006087
002023061076	TAMIRES ROCHA DOS SANTOS	MWV1592	R49073965
00002230802	MARCOS AUGUSTO CARVALHO DA ROCHA	DWN3390	R48022036
002023060919	TAMIRES MARIA DA SILVA	QKM9061	R48021734
002023060840	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	RSB6B21	R48036699
002023060663	GUIOMARLINDA COSTA VELOSO	MXF8J14	R48018778
002023060567	OLIVEIRA E ROSSI LTDA ME	OLJ2789	R48030902
002023060562	MARIA RAQUEL DA SILVA	MXC1J96	E10597573
002023060299	UEBERSON JUNIO TOMAII DOS SANTOS	QWD5B25	R48026819
002023060410	ROBERTO DA SILVA MORAIS	MWV9645	R48015881
002023060603	ESCRITORIO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS A	QWD6I05	R48039753
002023059968	RAFAEL PATRICIO GOMES DE FREITAS	RSE4H54	R48034167
002023060054	TULIO ALISON TAVARES DA SILVA	QKL0C81	R48024796
002023063768	VALDEVINO CORREA	EKS2727	E10572609
002023063864	SILMARA MILLENA BARROS CABRAL ALMEIDA	RSC8013	R48030511
002023062977	SONIA MARIA CHAVES DUARTE	JFK7A06	R48020425
002023063676	LUCAS PONTES RODRIGUES	NVL5474	R48036391
2023063603	ANGELA KAROLINE BEZERRA DE MORAIS	QWC0296	R48081565
2023063373	NEIDIMAR CONCEICAO DE F MOREIRA	QBF3116	R48038347
002023063534	GUSTAVO SILVA FARIA LAMAS	OGI8A98	R48033558
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) RANIERE BRITO DA LUZ GOMES			
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
002023054334	MARCELO DA CONCEICAO VIEIRA	OYC5738	R49090241
002023054537	MATHEUS BORGES DA SILVA	MWV6205	R49084419
002023053614	MARCOS DA CONCEICAO	OYA7566	R49085147
002023053422	NEUTON MACIEL GOMES	JWC4249	E10565129
002023053236	THIAGO PEREIRA DOURADO	QKA4562	R49074332
002023053109	PEDRO GUILHERME BRANDAO	JEQ8975	R49049903
002023052704	UNION LIFE EDUCACAO LTDA	FSRC913	R48022027
002023052868	ROGERIO ALVES MENDES	MVJ3U54	E10542506
002023052660	GUILHERME BATISTA MENDES	PTK4579	R48008768
002023052492	PAULA MARIA CARNEIRO COSTA	JEQ8975	R49088848
002023052270	MARIA ANUNCIACAO PEREIRA AIRES	MVM9923	R49058021
002023052431	GLEDISON DE SOUSA CARVALHO	MVP2318	R48014431
002023051823	ITALO GUILHERME REIS ACACIO	MWVR8611	R48029630
002023052064	EDIMARCIO MACIEL ROCHA	QKK1037	R48028096
002023050626	MATHEUS BORGES DA SILVA	MWV6205	R49087479
002023051687	TCHALLON MAURICIO ALVES CAVALCANTE	QWB9671	R48007307
002023051180	URSULINA PEREIRA RODRIGUES	OLH7039	R49038243
002023051013	NOVA ERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	RSC0A80	R48020620
002023051378	MARCIO BERNARDINO DE LIMA	JH9539	R48006367
002023050894	CLAUDIA CRISTINA BEZERRA COSTA	QKD2072	R48003704
002023050854	J V S PARTICIPACOES EIRELI	QWF7D71	R48003995
002023050225	REGINA FATIMA ACOSTA	OLH8296	R48029435
002023050513	FERNANDO LEAL DE FIGUEIREDO	GAU2A58	R48026184
002023050331	PEDRO PAULO FRANCA PIMENTA	MVR4556	R49092304
002023050273	CLEUMAR FRANCISCO DE PAULA	MWV3707	R48025599
002023050233	VALERIA LEOBAS DE CASTRO ANTUNES	RSC0C17	R48031219
002023050119	GENILSON UCHOA SALES	QWB1768	E10560106
002023049878	VEIGA CAR LTDA	QXB0106	R48014549
002023049767	EUZILENE LUZ MORAIS	QKH7587	R49065080
002023049626	WAGNER VILANOVA DE SOUZA RIBEIRO ALVES	MWV7850	R49103290
002023049670	JOAO BATISTA MACIEL	QKG9866	R49046119
002023049443	JOSE ARNALDO DOS SANTOS	QWE9E64	R48001675
002023049031	LEUSILENE OLIVEIRA CARDOSO INACIO	PS73A04	R48032007
002023048717	SERGIO LASCOSKI	QKI3E09	R48022849
002023048577	VALMIR SANTOS	OLH6876	E10140436
002023048480	SILVANA DE SOUSA PINHO	QKF9444	R49060235
002023048539	VANDERLUCIA MARIA DA SILVA	QNU5975	R48029645
002023048424	HELIO AIRES DE A VIEIRA	MVX2695	R49058792
002023048149	FRUTOP IND E COMERCIO DE SORVETES E PICO	QKH7887	R49058346
002023048110	SILVANO PEREIRA	HCX6747	R48007168
002023048257	FRANCISCO HIGIO FREIRE DE ARAUJO	EEI4C05	R48024805
002023048141	VALTO PEREIRA DE FRANCA	QKG6295	R49088656
002023047856	LUCAS CARDOSO DA SILVA	QKL0792	R49099157
002023047912	ERIC PRADO DA SILVA SANTOS	NNG8338	R48021544
002023047675	MAURI JOSE DOS SANTOS	RSE2D85	E10585120
002023047697	GLEISON BARBOSA DE SOUSA	OLK1452	R49043582
002023047539	KELDA CARVALHO DE ARAUJO	MXD4358	R49063138
002023047122	LETICIA MOREIRA NEVES	MWQ0G65	R48032128

02023054129	LAURO CASTILHO NETTO	ELZ6088	R48030543
Em seguida Secretária, ao senhor(a) JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE			
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00636542024	HIGOR CESAR BORGES MADALENA	OFV5203	R48036127
00365762024	ERINALVA SILVA SANTOS	RSF5A91	E10567733
00634012024	HIGOR CESAR BORGES MADALENA	OFV5203	R48035811
00630462024	ANTONIO CEZAR VOLTOLINI	PAM5285	R48043010
00628952024	MARIA DE FATIMA ALVES BORGES	MXB6158	R48042532
00628112024	TAYMENE LORRANE DA SILVA OLIVEIRA XAVIER	QKC2465	R48027805
00621992024	EUCLIDES RODRIGUES CASIMIRO	RIM0H40	R48044932
00620082024	EMBALE TOCANTINS LTDA	RSD6C71	R48031644
00614952024	THIAGO VIEIRA RODRIGUES	QKI0582	R48048842
00604962024	PATRICIA DE ASSIS PEREIRA	QWF1159	R48019836
00601032024	EDILSON FERREIRA MOTA	KDV3398	R48030770
00579792024	ROSANE MORAES DAMASO	QKG5914	R49084338
00578392024	ADHEL MUNIR MIRANDA DE ABREU	QKJ8775	R48051366
00557522024	VALDENER DA SILVA	QKA1106	R48006366
00534362024	SUPERMERCADO MARIANA LTDA ME	QKK0543	R48026780
0533312024	CARLOS JHONE NASCIMENTO BEZERRA	RIN2F86	E10600099
00525502024	ROSIMEIRE MARTINS RIBEIRO DA CUNHA	QKB5458	R49086664
00527082024	MARCANIA COELHO DA SILVA PEREIRA	PHW0G09	R48041292
00516402024	GDK GESTAO DE TRIBUTOS EIRELI	QKL6270	R48038857
00521672024	R48-0534923	RSD2H69	R48053492
0517322024	THAYANE CABRAL LOPES	QWB5466	R48046366
00517052024	JEI HOLDING PATRIMONIAL LTDA	QWF2B20	R48047630
00509992024	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	RSA4F33	R48035493
00510112024	VANUSA WISNE PEREIRA SILVA	OYA0C02	R48032716
00507612024	EDERSON PINHEIRO DO NASCIMENTO	MWE6811	R49059029
00503962024	ELIANE SOUSA SANTOS	MXDSH63	R49100274
00499982024	FRANCISCO DE SOUSA	NKB3424	R48050187
00497702024	FRANCISCO GOMES DA ROCHA FILHO	RER4F48	R48052218
2056072024	LUIZ FERNANDO CONSENTINI	MWJ1J14	R48052057
00635242024	RICARDO NARCISO DIAS	OGI9232	R48030289

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 244, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14, situado à Alameda 03, QI 01, da Quadra ASRSE 65, com área de 900,00 m²cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14 A, situado à Alameda NS 10, QI 01, da Quadra ASRSE 65, com área de 450,00 m² e Lote 14 B, situado à Alameda 03, QI 01, da Quadra ASRSE 65, com área de 450,00 m², objeto do processo nº 007194_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/ SEDURF/Nº 068 de 22 de fevereiro de 2024 em razão da caducidade da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM

PORTARIA/SEMPDU/Nº 248, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 12, situado à rua LO 3, quadra T-32/T-42, conjunto 09 - C 09, do Loteamento Taquari, com área de 387,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12 A, situado à rua NS 22, quadra T-32/T-42, conjunto 09 - C 09, do Loteamento Taquari, com área de 187,50 m² e Lote 12 B, situado à rua LO 3, quadra T-32/T-42, conjunto 09 - C 09, do Loteamento Taquari, com área de 200,00 m², objeto do processo nº 73916/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 249, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado à Rua 5, conjunto QI-05, da quadra ARSO 45, com área de 450,00 m²., cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10 A, situado à Rua 5, conjunto QI-05, da quadra ARSO 45, com área de 225,00 m² e Lote 10 B, situado à Rua 5, conjunto QI-05, da quadra ARSO 45, com área de 225,00 m²., objeto do processo nº 83355/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 250, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 17 A, situado à Alameda 14, conjunto de lotes L, da quadra ARSE 101, com área de 3,120,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17 B, situado à Alameda 14, conjunto de lotes L, da quadra ARSE 101, com área de 2.145,00 m² e Lote 17 C, situado à Alameda 14, conjunto de lotes L, da quadra ARSE 101, com área de 975,00 m²., objeto do processo nº 41852/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 153/GAB/SEMED, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Fiscalização de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, na forma que especifica, e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026; com fundamento no art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 27 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização dos Contratos oriundos do processo NUP 00000.0.004530/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios por meio da Chamada Pública, destinados à merenda escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmas - TO.

CARGO	NOME	MATRICULA
TITULAR	SEBASTIÃO LUIZ BRITO	413079795
SUPLENTE	SUELEN YANNE CARNEIRO LIMA LOPES	413014686

I- Relação de Contratos celebrados entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, por Associações:

Nº Contrato	ASSOCIAÇÃO	CNPJ
011/2026	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS (ASPROAGRO)	34.275.983/0001-90
012/2026	ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO (UNIÃO)	49.169.482/0001-05
013/20206	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TAQUARI II	10.685.413/0001-00
014/2026	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS (AGROP)	06.144.922-0001/59
015/2026	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS (AS CABRAS)	05.496.551/0001-01
016/2026	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS (APRAFEP)	15.362.151/0001-67

Art. 2º São atribuições da Comissão de Fiscalização:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Verificar o recebimento do objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Acompanhar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestores dos Contratos celebrados, conforme descrito anteriormente, oriundos do processo NUP 00000.0.004530/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios por meio da Chamada Pública, destinados à merenda escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmas - TO.

SERVIDORES		MATRICULA
GESTOR	Herlan Pablo dos Santos Guimarães	413077849
GESTOR	Irineu Gabriel do Amaral Cavallari	413081236

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelo fiscal dos contratos das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

IV - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

V - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

VI - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

VII - Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Portaria e legislações aplicáveis;

VIII - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

IX - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 173 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS****EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - DEA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00000.0.034517/2026
 PARTES: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO e PAPELARIA MODERNA LTDA CNPJ 07.410.578/0001-65.
 OBJETO: Reconhecimento de despesa do exercício anterior, referente a aquisição de MATERIAL DE APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS devidamente comprovada e atestada quanto à execução e recebimento.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 37 da Lei nº 4.320/1964; e art. 149 da Lei nº 14.133/2021.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Srª. Zilmene Santana Souza de Deus, inscrita no CPF nº XXX.191.951-XX e portadora do RG nº X773XX-SSP/TO e PAPELARIA MODERNA LTDA, por seu representante legal o Srº Gleison Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XXX.742.583-XX- SSP/TO.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026

CMEI PARAÍSO INFANTIL**PORTARIA Nº 007, DE 05 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2026, Processo nº 00000.0.034603/2026, firmado com empresa MG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.341.725/0001-01 cujo objeto é a contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COMPUTADORES/PERIFÉRICOS E SUPORTE EM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Belvani Ribeiro Ramos de Araújo	413018121	03/06/2026
SUPLENTE	Semyrams Araújo Dias	413078980	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de junho de 2026

Carliolene Coelho Machado
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.034603/2026
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL
 CONTRATADA: MG SOLUÇÕES LTDA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES/PERIFÉRICOS E SUPORTE EM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.034603/2026.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030 e 0010;
 VIGÊNCIA: 03 de dezembro de 2026
 DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Paraíso Infantil, por sua representante legal a Srª. Carliolene Coelho Machado, inscrita no CPF nº XXX.438.901-XX e portadora do RG nº X576X SSP-TO. Empresa MG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.341.725/0001-01, por meio de seu representante legal o Srº. Rafael Alves Cardoso, inscrito no CPF nº XXX.849.891-XX e portador do RG nº X51.1XX- SSP/TO.

CMEI PEQUENINOS DO CERRADO**PORTARIA Nº 007, DE 05 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2026, Processo nº 00000.0.035617/2026, firmado com a empresa BMS REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NECESSÁRIAS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Da Cruz Santos Moreira	378851	05/06/2026
SUPLENTE	Jucilene Tavares Dos Santos	413015091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de junho de 2026.

Iracilda Lopes da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.035617/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADA: BMS REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NECESSÁRIAS.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.035617/2026
RECURSOS: Fonte de Recursos: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009, Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sra. Iracilda Lopes da Silva, inscrita no CPF nº XXX.835.983-XX e portadora do RG nº XXX.835.983-XX SSP/TO. Empresa: BMS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84, por meio de seu representante legal o Srº. BRUNO MENDES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº: XXX.159.331-XX e portador de RG nº XX400XX - SSP/TO.

CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

PORTARIA Nº 008, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2026, Processo nº 00000.0.029666/2026, firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, cujo objeto na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS E VENTILADORES.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima Gomes	413008783	03/06/2026
SUPLENTE	Gildo Martins Lima	413074767	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de junho de 2026.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.029666/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA
CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS E VENTILADORES.
VALOR TOTAL: R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.015920/2026.alterações posteriores e Processo nº 00000.0.029666/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, CNPJ nº 44.151.469/0001-05, por sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº XXX.605.921-XX e portadora do RG nº XXX97298371XXX-via SSP/GO. Empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a senhora MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CPF nº XXX.708.321-XX.

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

PORTARIA Nº 008, DE 08 JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2026, Processo nº 00000.0.034136/2026 firmado com a empresa T3 TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.896.707/0001-08, cujo objeto é a Prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE VÍDEO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	310471	05/06/2026
SUPLENTE	Maria Aparecida Mendes Silva	379071	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de junho de 2026.

Maria da Conceição Lopes Santana
PRESIDENTE DAACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.034136/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

CONTRATADA: T3 TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE VÍDEO

VALOR TOTAL: R\$ 22.680,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.034136/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 5001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por sua representante legal a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES SANTANA, inscrita no CPF nº XXX.982.541-XX e portadora do RG nº X792XX-SSP/TO. Empresa T3 TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.896.707/0001-08, por meio de sua representante legal a Sra. Layonara Brito Da Silva Torres, inscrita no CPF nº XXX.617.901-XX e portadora do RG nº X54XXX - 2ª via - SSP/TO.

E. M. CORA CORALINA

PORTARIA Nº 004, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2026, Processo nº 00000.0.025741/2026, firmado com a empresa MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Márcio Ferreira dos Santos	413018104	28/05/2026
SUPLENTE	Claudia Gonçalves Pereira	413019873	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou descumprimento das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 8 de junho de 2026.

Michelle Moraes Domingos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO 002/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.025741/2026

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - 002/2026

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

VALOR TOTAL: R\$ 61.165,87 (sessenta e um mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.025741/2026

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Michelle Moraes Domingos, inscrito no CPF nº XXX.354.711-XX e portador do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal, o Senhor Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG MG nº X4.74X.XXX.

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

PORTARIA Nº 008, 8 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo D.O.M.P Nº 3.763, PORTARIA Nº 781, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 002/2008 e nº 001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus arts. 56 e 81, que estabelecem a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2026, Processo nº 00000.0.020746/2026, firmado com a empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 21.013.566/0001-28, cujo objeto é o SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 LITROS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gabriel Alves de Sousa	413083439	08/06/2026
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou descumprimento das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 8 de junho de 2026.

Kássia Carla Fernandes Alves
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.020746/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO

CONTRATADA: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 LITROS

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2024 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.020746/2026.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722

Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39

Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000, 150000009

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por até igual período, mediante justificativa formal, e observando os limites legais da lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por sua representante legal a Srª. Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº XXX.585.041-XX e portadora do RG nº XXX211X SSP/GO. Empresa: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.013.566/0001-28, por meio de sua representante legal a Srª. MONICA GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.322.941-XX

E. M. MARCOS FREIRE

PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 032 - DSG de 09 de janeiro de 2026, publicada no diário oficial nº 3.871 de 09 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2026, Processo nº 00000.0.022488/2026, firmado com a empresa ARTIÇOS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.255.343/0001-29, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ricardo Barbosa de Carvalho	413073663	01/06/2026
SUPLENTE	Douglas Borges Neres	413079002	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 08 de junho de 2026.

Martinho Ataides Martins Júnior
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.022488/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE

CONTRATADA: ARTIÇOS SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (Vinte um mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.022488/2026

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 1 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 1 de junho de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Martinho Ataides Martins Júnior, inscrito no CPF nº XXX.922.113-XX e portador do RG nº X033XXX-SSP/GO. Empresa: ARTIÇOS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.255.343/0001-29, por seu representante legal o Sr. Aguinaldo Justiniano Xavier, inscrito no CPF sob o nº XXX.527.978-XX.

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

PORTARIA Nº 008 DE 8 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIAA. S. RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2026, Processo nº 00000.0.038973/2026, firmado com a empresa MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Myrla Bezerra De Oliveira Menezes	379791	08/06/2026
SUPLENTE	Paulo André Rodrigues Carneiro	413018162	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 08 de junho de 2026

Elis Raik Miranda De Carvalho
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.038973/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA A. S. RODRIGUES

CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL: R\$ 26.644,54 (vinte e seis mil seiscentos quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.038973/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 254000000, 154300000, 254300000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 08 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA A. S. RODRIGUES, por seu representante legal o Sr. Elis Raik Miranda De Carvalho, inscrito no CPF nº XXX.782.051-XX e portador do RG nº XX957X SSP/TO. Empresa MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX.

E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - DEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00000.0.038479/2026

PARTES: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ sob nº 03.717.152/0001-06 e a Empresa INSTITUTO GLOBAL 7, inscrita no CNPJ sob nº 38.653.257/0001-15.

OBJETO: Reconhecimento de despesa do exercício anterior, referente a implantação do programa educacional "RECICLA KIDS", devidamente comprovada e atestada quanto à execução e recebimento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 37 da Lei nº 4.320/1964; e art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.396,00 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais).

SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.287.661-XX, e JOÃO FRAZÃO RODRIGUES DE ARAÚJO, com inscrição no CPF sob nº XXX.184.531-XX.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2026.

E. M. PAULO FREIRE

PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32 -

DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, do dia 09 e janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2026, Processo 00000.0.037908/2026 firmado com a empresa J.N. CLIMATIZACAO, inscrita no CNPJ nº 17.635.884/0001-53, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DE ATÉ 24.000 BTUS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Flávia Bezerra de Araújo	413017834	05/06/2026
SUPLENTE	Italo Nedilson da Silva Sousa	413023066	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de junho de 2026

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.037908/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE

CONTRATADA: J.N. CLIMATIZACAO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DE ATÉ 24.000 BTUS.

VALOR TOTAL: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.037908/2026

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009; DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2026 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por seu representante legal o Srº. Alex Alves da Silva, inscrito no CPF Nº: XXX.415.471-XX e portador do RG Nº X.509.XXX SSP/TO. Empresa: J.N. CLIMATIZACAO, inscrita no CNPJ nº 17.635.884/0001-53, por meio de seu representante legal o Srº. JODSON DO AMARAL BENITE, portador do RG. nº X93.5XX-SSP/TO.

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2026 DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.002611/2026 ESPÉCIE: CONTRATO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES ADITAMENTO: Em decorrência do acréscimo quantitativo, o valor do contrato fica acrescido em R\$ 4.886,36 (quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), passando o valor total de R\$ 19.545,43 (dezenove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos) para R\$ 24.431,79 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos). 2.2. Permanecem inalterados os preços unitários inicialmente contratados. VIGÊNCIA: 22 de dezembro de 2026 VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 24.431,79 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.002611/2026 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal o Srº. Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº XXX.906.123-XX e portador do RG nº X.X16.5XX SSP/MA. Empresa D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, por meio de seu representante legal o Srº DANILO COELHO DOS REIS, inscrito no CPF nº XXX.811.001-XX e portador do RG nº X.X35.3XX- DGPC- GO. DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº454/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Considerando o Parecer nº 084/2026/SUAD/PGM.

RESOLVE:

Art. 1º Tornam-se sem efeitos as Portarias de concessão de Gratificação por Escolaridade abaixo relacionadas:

I - Portaria nº 303/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.469, de 23 de maio de 2024, na parte em que concedeu Gratificação por Escolaridade à servidora RUBIA CESAR ALVES DA SILVA, matrícula nº 186271, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde;

II - Portaria nº 364/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, de 05 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.486, de 19 de junho de 2024, que concedeu Gratificação por Escolaridade aos servidores GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA MACHADO, matrícula: 413019217, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, SALMO ALVES DE CARVALHO, matrícula: 185041, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde;

III - Portaria nº 463/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, de 03 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.511, de 24 de julho de 2024, na parte em que concedeu

Gratificação por Escolaridade à servidora MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 294451, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde;

IV - Portaria nº 556/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.532, de 22 de agosto de 2024, que concedeu Gratificação por Escolaridade ao servidor HILTON GILL MARTINS COELHO, matrícula: 184621, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde;

V - Portaria nº 768/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, de 07 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.592, de 18 de novembro de 2024, na parte em que concedeu Gratificação por Escolaridade à servidora ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA SANTANA, matrícula nº 316071, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde;

VI - Portaria nº 815/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, de 04 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.615, de 19 de dezembro de 2024, que concedeu Gratificação por Escolaridade à servidora CATIA PEREIRA DA SILVA QUIXABA, matrícula: 201891, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde;

VII - Portaria nº 606/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 03 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.843, de 25 de novembro de 2025, que concedeu Gratificação por Escolaridade ao servidor ANTONIO FRANCISCO PEREIRA, matrícula: 243931, ocupante do cargo de Agente Combate as Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 dia do mês de junho de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 074/2026.

Formalizamos o desligamento dos Pesquisadores abaixo, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 22/2017).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413082467	IVAHIR RODRIGUES MARQUES JUNIOR	09/06/2026
413084944	RAFAEL GUIMARAES FONSECA	09/06/2026
413076938	ANDRIELLY BARBOSA AMORIM RODRIGUES CORTES	09/06/2026
413083329	BEATRIZ ALVES TORRES GOMES	09/06/2026
413076925	ERICA PATRICIA DIAS LARANJEIRA	09/06/2026
413084630	ESTER TAVARES FELIX	09/06/2026
413084627	FRANCISCA SUIANE DE SOUSA LIMA	09/06/2026
413085432	LARISSA VIEIRA DE SOUSA	09/06/2026
413080942	VITORIA SILVA ARAGAO MIRANDA	09/06/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 164/2026 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.046398/2026 (VOLUME 1) ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do servidor bolsista ALEANDRO MOREIRA DAS NEVES, matrícula nº 413024035, na função de Coordenador do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27 de junho de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Moreira das Neves, Servidor Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 165/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.046217/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista MARIA DO SOCORRO ROCHA SARMENTO NOBRE, matrícula nº 306631, na função de Coordenadora do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27 de junho de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Servidora Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA Nº 017/2026/SEJUVES, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 283 - NM., de 13 de março de 2026 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-D da Medida Provisória Nº 3, de 12 de março de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 02/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026001906/ 00000.0.034937/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a empresa HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.843.876/0001-50, que tem como objeto a aquisição de materiais permanentes (mesa de tênis de mesa com suporte de redes, e aparador/separador de área de jogo) visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	Osvaldo Bezerra Silva	175041
SUPLENTE	Elza Coelho dos Santos Silva	413085923

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

- I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- III. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- IV. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;
- V. Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 02/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026001906/ 00000.0.034937/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a empresa HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.843.876/0001-50, que tem como objeto a aquisição de materiais permanentes (mesa de tênis de mesa com suporte de redes, e aparador/separador de área de jogo) visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Ney Soares Martins Júnior	413080991
SUPLENTE	Gracimar Araujo Lopes	413073923

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, aos três dias do mês de junho de 2026.

RIVALDO AZEVEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Juventude e Esportes

PORTARIA Nº 018/2026/SEJUVES, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 283 - NM., de 13 de março de 2026 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-D da Medida Provisória Nº 3, de 12 de março de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 03/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026001906/ 00000.0.034937/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a empresa STUART HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.456.895/0001-03, que tem como objeto a aquisição de materiais permanentes (mesa de tênis de mesa com suporte de redes, e aparador/separador de área de jogo) visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Oswaldo Bezerra Silva	175041
SUPLENTE	Elza Coelho dos Santos Silva	413085923

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V. Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 03/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026001906/ 00000.0.034937/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a empresa STUART HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.456.895/0001-03, que tem como objeto a aquisição de materiais permanentes (mesa de tênis de mesa com suporte de redes, e aparador/separador de área de jogo) visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Ney Soares Martins Júnior	413080991
SUPLENTE	Gracimar Araujo Lopes	413073923

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, aos três dias do mês de junho de 2026.

RIVALDO AZEVEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Juventude e Esportes

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.01.0033.002.00001-3
NUP: 00000.0.000845/2026
Consumidor(a): VITORINO FERNANDES DA SILVA
Fornecedor(a): BRK AMBIENTAL - SANEATINS

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6º, inciso X, art. 22 e 14, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à fornecedora BRK AMBIENTAL - SANEATINS, multa pecuniária no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), conforme Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.04.0033.001.00134-3
NUP:00000.0.030479/2024
Consumidor(a): GILMAR NUNES DA SILVA
Fornecedor(a): UILLON F SOUSA (CPF: XXX.475.808-XX)

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor sanção administrativa descrita nos artigos 56 inciso I e 57, caput, do CDC, por infração aos artigos artigos 14 e 55, §4º, do Código de Defesa do Consumidor.
Ao final, foi imputada, ao fornecedor UILLON F SOUSA (CPF: XXX.475.808-XX), multa no valor de R\$ 1.418,66 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21 e artigo 15, inciso II, da Resolução 14, de 29 de novembro de 2021.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.03.0033.001.000085-3
NUP: 00000.0.049039/2024
Consumidor(a): JOÃO KLEBER BARREIRA MIRANDA
Fornecedor(a): ULBRA S.A. (CNPJ:88.332.580/0001-65)

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor sanção administrativa descrita nos artigos 56 inciso I e 57, caput, do CDC, por infração aos artigos 6º, inciso III, 4º e 51, inciso IV, do Código de Defesa do Consumidor.
Ao final, foi imputada, ao fornecedor ULBRA S.A. (CNPJ: 88.332.580/0001-65), multa no valor de R\$ 4.255,87 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.02.0033.001.00021-3
NUP:00000.0.054924/2024
Consumidor(a): MARIA CONCEIÇÃO ALVES DE MELO
Fornecedor(a):CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS (CNPJ: 06.886.971/0001-67)

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor sanção administrativa descrita nos artigos 56 inciso I e 57, caput, do CDC, por infração aos artigos 4º, inciso III, 6º, inciso III, 39, inciso V, 52, §2º e 55, §4º, do Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS (CNPJ: 06.886.971/0001-67), R\$ 4.255,87 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.02.0033.001.00036-3
NUP:00000.0.009349/2025
Consumidor(a): MATHEUS KAUAN LIMA VIEIRA
Fornecedor(a): AUTO ESCOLA CAPITAL LTDA (CNPJ: 04.202.336/0001 98)

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor sanção administrativa descrita nos artigos 56 inciso I e 57, caput, do CDC, por infração aos artigos 6º, incisos IV e VI, 14, 35 e 55, §4º, do Código de Defesa do Consumidor.

Ao final, foi imputada, ao fornecedor AUTO ESCOLA CAPITAL LTDA (CNPJ: 04.202.336/0001-98), multa no valor de R\$ 3.546,65 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.02.0033.001.00104-3
NUP: 00000.0.014588/2025
Consumidor(a): SAULO SILVA SANTIAGO
Fornecedor(a):CLOUDWALK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ:18.189.547/0001-42)

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor sanção administrativa descrita nos artigos 56 inciso I e 57, caput, do CDC, por infração aos artigos 6º, incisos III, IV e VIII, 4º, III e 51, inciso IV, do Código de Defesa do Consumidor.

Ao final, foi imputada, ao fornecedor CLOUDWALK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 18.189.547/0001-42), multa no valor de R\$ 4.255,87 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.01.0033.002.00041-3
NUP: 00000.0.004102/2026
Consumidor(a): LYVIA DA CRUZ SOUZA
Fornecedor(a): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.
Fornecedor(a): MM TURISMO & VIAGENS S.A. (Maxmilhas)

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. e MM TURISMO & VIAGENS S.A. (Maxmilhas).
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO:26.01.0033.001.00102-3
NUP: 00000.0.009408/2026
Consumidor(a): HAINNAN SOUZA ROCHA
Fornecedor(a): MAGAZINE LUIZA S/A (Razão Social: REVISTA LUIZA S/A)

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 4º, inciso III, 6º, inciso III, artigos 14 e 18, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à fornecedora MAGAZINE LUIZA S/A (Razão Social: REVISTA LUIZA S/A), multa pecuniária no valor de R\$ 1.276,79 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.01.0033.002.00052-3
NUP: 00000.0.009991/2026
Consumidor(a): ANDRÉ PACHECO DE SOUZA
Fornecedor(a): FUTURO PREVIDÊNCIA PRIVADA (CNPJ: 92.812.098/0001-08)

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor sanção por ter cometido infração administrativa fundamentada nos artigos 6º, incisos II e III, 14 e 39, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. Ao final, foi imputada, ao fornecedor FUTURO PREVIDÊNCIA PRIVADA (CNPJ:92.812.098/0001-08), multa no valor de R\$ 3.191,98 (três mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.02.0033.001.00098-3
NUP:00000.0.018766/2026
Consumidor(a): THAYANA BENÍCIO ARAÚJO
Fornecedor(a): LAZARO PATRICK MARTINS LOPES (CNPJ:22.489.612/0001-22)

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor sanção administrativa descrita nos artigos 56 inciso I e 57, caput, do CDC, por infração aos artigos: 14, 18, §1º, inciso II, 20, inciso II, 30 e 55, §4º, do Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa LÁZARO PATRICK MARTINS LOPES (CNPJ:22.489.612/0001-22), multa pecuniária no valor de R\$ 9.646,88 (nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.08.0033.001.00058-3
NUP: 00000.0.053596/2024
Consumidor (a): FERNANDA DE SOUZA SOBRINHO
Fornecedor(a): 123 VIAGENS E TURISMO LTDA

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor 123 VIAGENS E TURISMO LTDA, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa 123 VIAGENS E TURISMO LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 2.837,25 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.06.0033.001.00025-3
NUP: 00000.0.044992/2024
Consumidor (a): ALVARINA CAMPOS MENEZES
Fornecedor(a): BANCO PAN S.A

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor BANCO PAN S.A, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada às empresas BANCO PAN S.A, multa pecuniária no valor de R\$ 8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO:23.04.0033.002.00018-3
NUP:00000.0.029978/2024
CONSUMIDOR(A): JOHNIE THAYLON MELO
FORNECEDOR(A): SERASA S.A
FORNECEDOR(A): BANCO DO BRASIL
FORNECEDOR(A): ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 -Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, multa pecuniária no valor de R\$ 12.767,92 (doze mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21. No tocante aos fornecedores: SERASA S.A e BANCO DO BRASIL, os mesmos foram excluídos do polo passivo da reclamação.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.10.0033.001.00064-3
NUP: 00000.0.029925/2024
Consumidor (a): GRACYELLEN PEREIRA MEIRELES
Fornecedor(a): 123 VIAGENS E TURISMO LTDA

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos fornecedores 123 VIAGENS E TURISMO LTDA sanções administrativas fundamentadas nos artigos 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada às empresas 123 VIAGENS E TURISMO LTDA multa pecuniária no valor de R\$ 3.191,98 (três mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.02.0033.001.00057-3
NUP: 00000.0.019552/2026
Consumidor(a): AGENOR BRUNO DE ASSIS
Fornecedor(a): BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91)

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor sanção administrativa descrita nos artigos 56 inciso I e 57, caput, do CDC, por infração ao artigo 14, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018).

Ao final, foi imputada, ao fornecedor BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91), multa no valor de R\$ 27.663,83 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.06.0033.001.00049-3
NUP: 00000.0.053934 /2024
CONSUMIDOR(A): DFIM DESENVOLVIMENTO FINANCEIRO IMOBILIÁRIO LTDA
FORNECEDOR(A): BTH SOLUÇÕES DE INTERMEDIÇÃO DE AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS EM GERAL LTDA, (CNPJ:30.862.928/0001-46)
FORNECEDOR(A): IGOR CHAVES CORDEIRO, (CNPJ:48.373.487/0001-84)
FORNECEDOR(A): CAIQUE ROBERT LIMA DA SILVA (CNPJ:48.922.109/0001-02)
FORNECEDOR(A): LARISSA CARDOSO MENDES, (CNPJ:45.459.853/0001-24)
FORNECEDOR(A): HENRIQUE ANDRADE SERRA (CNPJ:39.554.214/0001-45)

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos fornecedores BTH SOLUÇÕES DE INTERMEDIÇÃO DE AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS EM GERAL LTDA, IGOR CHAVES CORDEIRO, CAIQUE ROBERT LIMA DA SILVA, LARISSA CARDOSO MENDES e HENRIQUE ANDRADE SERRA sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, IV, art. 7º, parágrafo único 14, 18, 20, 25, § 1º e 39, 56, I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada às empresas BTH SOLUÇÕES DE INTERMEDIÇÃO DE AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS EM GERAL LTDA, IGOR CHAVES CORDEIRO, CAIQUE ROBERT LIMA DA SILVA, LARISSA CARDOSO MENDES e HENRIQUE ANDRADE SERRA, multa pecuniária no valor de R\$ 5.298,97 (cinco mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) para cada, conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.08.0033.001.00025-3
NUP: 00000.0.052461 /2024
CONSUMIDOR(A): ELIANE BOTTEON SABER
FORNECEDOR(A): NISA MOTORS COMERCIAL DE VEICULOS SERVICOS AUTOMOTORES LTDA (CNPJ:35.399.077/0001-60)
FORNECEDOR(A): YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, (CNPJ:29.402.622/0001-28)
FORNECEDOR(A): CAO A CHERY AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ:12.637.366/0004-06)
FORNECEDOR(A): CAO A CHERY AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ:12.637.366/0001-55)

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando aos fornecedores NISA MOTORS COMERCIAL DE VEICULOS SERVICOS AUTOMOTORES LTDA, YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CAO A CHERY AUTOMOVEIS LTDA e CAO A CHERY AUTOMOVEIS LTDA sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, IV, art. 7º, parágrafo único 14, 18, § 1º, 25, § 1º 56, I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada às empresas NISA MOTORS COMERCIAL DE VEICULOS SERVICOS AUTOMOTORES LTDA, YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CAO A CHERY AUTOMOVEIS LTDA e CAO A CHERY AUTOMOVEIS LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 20.580,82 (vinte mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) para cada, conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO:25.06.0033.001.00073-3
NUP: 00000.0.043287/2025
Consumidor(a): JUCIARA CARMO SILVA
Fornecedor(a): EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A (CNPJ: 06.626.253/0308-16)

Fornecedor(a): ELI LILLY DO BRASIL LTDA (CNPJ: 43.940.618/0001-44)
No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A e ELI LILLY DO BRASIL LTDA.
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da consumidora.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
N.A.: 25.07.0033.001.00072-3
NUP: 00000.0.047767/2025
CONSUMIDOR: CAROLINE MAGALHÃES DE CARVALHO
FORNECEDOR(A): SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA - CNPJ 19.791.896/0104-08

A reclamação consumerista foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, reconhecendo-se infrações aos arts. 22, 39, V, e 6º, III, da Lei nº 8.078/90 (CDC), conforme estabelecem os arts. 56 e 57 do referido diploma legal.

Ao final, foi aplicada sanção administrativa de multa no valor de R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), em razão da suspensão do serviço sem notificação prévia adequada, ausência de informação clara ao consumidor e cobrança abusiva de taxa de religamento.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
N.A.: 26.01.0033.001.00095-3
NUP: 00000.0.022755/2026
CONSUMIDOR: PABLO HENRIQUE BORGES DA COSTA (CPF:XXX.318.781-XX)
FORNECEDOR(A): CLIENT CO SERVIÇOS DE REDE NORDESTE S.A. (CNPJ 53.420.564/0001-40)

A reclamação consumerista foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, reconhecendo-se infrações aos arts. 6º, incisos III e X, 14, 22, 31 e 39, inciso II, da Lei nº 8.078/90, bem como aos arts. 12, 13 e 26 do Decreto Federal nº 2.181/97, conforme estabelecido nos arts. 56 e 57 do Código de Defesa do Consumidor.

Ao final, foi aplicada sanção administrativa de multa em face da fornecedora CLIENT CO SERVIÇOS DE REDE NORDESTE S.A. (NIO FIBRA), no valor de R\$ 4.787,97 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
N.A.: 26.03.0033.001.00050-3
NUP: 00000.0.022690/2026
CONSUMIDOR: IVO BEZERRA DE MOURA (CPF XXX.994.023-XX)
FORNECEDOR(A): BANCO MASTER S/A (CNPJ 33.923.798/0001-00)

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor BANCO MASTER S/A, sanções administrativas fundamentadas nos arts. 6º, inciso III, 31, 39, inciso III, e 42, parágrafo único, conforme estabelecem os arts. 56, inciso I, e 57, caput, da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa BANCO MASTER S/A, multa pecuniária no valor de R\$ 17.875,09 (dezesete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), conforme artigo 16 da Resolução ARP nº 14/2021.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
N.A.: 26.02.0033.001.00079-3
NUP: 00000.0.022624/2026
CONSUMIDOR: ERISNALVA PEREIRA DA SILVA (CPF XXX.142.611-XX)
FORNECEDOR(A): BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A (CNPJ nº 00.000.208/0001-00)
FORNECEDOR(A): BANCO PINE S/A (CNPJ nº 62.144.175/0001-20)

A reclamação consumerista foi julgada PROCEDENTE, reconhecendo-se infrações aos arts. 6º, inciso III, 31, 39, caput, 52, §2º, conforme estabelecido nos artigos 56 e 57 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
Ao final, foram aplicadas sanções administrativas de multa em face do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 22.698,53 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), e do BANCO PINE S/A, no valor de R\$ 56.746,33 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.11.0033.001.00057-3
NUP: 00000.0.003093/2026
Consumidor(a): MENDES & BORGES ENGENHARIA LTDA
Fornecedor(a): GRUPO CASAS BAHIA S.A (CNPJ: 33.041.260/0652-90)

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor GRUPO CASAS BAHIA S.A, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 4º, III, 6º, III, 14 e 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa GRUPO CASAS BAHIA S.A, multa pecuniária no valor de R\$ 4.258,10 (quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.03.0033.001.00045-3
NUP: 00000.0.018967/2025
Consumidor(a): ALZIRA LIMA DE JESUS GALON
Fornecedor(a): GI INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 18.770.837/0001-85)

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa GI INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da consumidora.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
N.A.: 26.03.0033.001.00056-3
NUP: 00000.0.022571/2026
CONSUMIDOR: CLEUTON LIMA GUILHÃO
FORNECEDOR(A): MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ nº 35.237.331/0001-24 (Matriz/SP)
FORNECEDOR(A): MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ nº 35.237.331/0050-02 (Filial/Palmas/TO)

A reclamação consumerista foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, reconhecendo-se infrações aos arts. 6º, incisos III e VIII, 31, 39, inciso V, 42, 46, 51, inciso IV, e 71, conforme estabelecem os arts. 56 e 57 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como aos arts. 26 e 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.
Ao final, foram aplicadas as seguintes sanções administrativas de multa:

- MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ nº 35.237.331/0001-24 (Matriz/SP): multa no valor de R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), com fundamento nos itens II.6, II.11, II.21 e II.23 do Anexo I da Resolução ARP nº 14/2021.
- MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ nº 35.237.331/0050-02 (Filial/Palmas/TO): multa no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), com fundamento no item II.31 do Anexo I da Resolução ARP nº 14/2021.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
N.A.: 26.03.0033.001.00037-3
NUP: 00000.0.022581/2026
CONSUMIDOR: ELIAS VIEIRA BORGES (CPF XXX.864.141-XX)
FORNECEDOR(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (CNPJ nº 25.089.509/0001-83)

A reclamação consumerista foi julgada PROCEDENTE, reconhecendo-se infrações aos arts. 39, incisos V e XII, 42 e 51, inciso IV, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), conforme estabelecido nos arts. 56 e 57 do CDC.
Ao final, foram aplicadas sanções administrativas de multa em face da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, no valor de R\$ 15.321,50 (quinze mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), com fundamento nos itens II.6, II.11, II.21 e II.23 do Anexo I da Resolução ARP nº 14/2021, em razão da cobrança indevida de tarifa de esgoto, da manutenção de cobrança abusiva durante controvérsia administrativa e da suspensão de serviço público essencial.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
N.A.: 26.04.0033.001.00001-3
NUP: 00000.0.031636/2026
CONSUMIDOR: SIDNEY ROGERIO SOUSA LEAL (CPF XXX.151.933-XX)
FORNECEDOR(A): MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ 21.314.559/0001-66)

A reclamação consumerista foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, reconhecendo-se infrações aos arts. 39, incisos IV, V e XII, 42, caput e parágrafo único, e 51, inciso IV, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como ao Decreto Federal nº 2.181/97, conforme arts. 56 e 57 do CDC.

Ao final, foi aplicada sanção administrativa de multa no valor de R\$ 1.702,39 (um mil, setecentos e dois reais e nove centavos), em razão da cobrança indevida do valor integral da multa de trânsito, da manutenção de cláusula contratual abusiva, da exigência de vantagem manifestamente excessiva e da violação aos princípios da transparência e do equilíbrio nas relações de consumo.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

N.A.: 24.02.0033.001.00063-3

NUP: 00000.0.054511/2024

CONSUMIDOR: NB3 CENTRO EMPRESARIA PARTICIPAÇÕES LIMITADA (CNPJ 10.735.535/0001-64)

FORNECEDOR(A): PROTEGER SERVICOS PREDIAIS LTDA (CNPJ 41.480.178/0001-64)

A reclamação consumerista foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, reconhecendo-se infrações aos arts. 6º, inciso III, 14, 18, 20, 39 e 50 da Lei nº 8.078/90, bem como ao Decreto Federal nº 2.181/97 e à Resolução ARP nº 14/2021, conforme estabelecido nos arts. 56 e 57 do Código de Defesa do Consumidor.

Ao final, foi aplicada sanção administrativa de multa no valor de R\$ 51.922,89 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), em razão da falha na prestação do serviço, dos vícios de qualidade verificados na execução contratual, do descumprimento da garantia ofertada e da ausência de fornecimento da documentação técnica obrigatória.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 051, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e em consonância com o Edital de Fomento Cultural e Regulamento das Competições de Espetáculos Juninos Nº 001/2026 - 34º Arraiá da Capital,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL, referente as inscrições recebidas, nos termos do item 9.8 do edital supracitado, para seleção das Quadrilhas Juninas do 34º Arraiá da Capital - Edição 2026, a saber:

Item	Quadrilha Junina	Grupo	Inscrição
1	Quadrilha Junina Pula Fogueira	Acesso	"Fica deferida e homologada"
2	Junina Encanto Luar	Especial	"Fica deferida e homologada"
3	Junina Matutos da Noite	Especial	"Fica deferida e homologada"
4	Junina Fogo na Cumbuca	Especial	"Fica deferida e homologada"
5	Pizada da Butina	Especial	"Fica deferida e homologada"
6	Arrastapé do Liberdade	Especial	"Fica deferida e homologada"
7	Junina Cafundó do Brejo	Especial	"Fica deferida e homologada"
8	Junina Explosão Amor Caipira	Especial	"Fica deferida e homologada"
9	Junina São João das Palmas	Especial	"Fica deferida e homologada"
10	Junina Fulo de Mandacaru	Acesso	"Fica deferida e homologada"
11	Junina Estrela do Sertão	Especial	"Fica deferida e homologada"
12	Nação Junina	Especial	"Fica deferida e homologada"

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.195.098/0002-23, localizada na Av. Rio Grande do Norte, Quadra 08, Lote 01/02, Setor Industrial de Taquaralto, Palmas - TO, torna público que REQUEREU junto ao NATURATINS, Renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP. Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 07.454.750/0001-82, torna público que requereu na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licença Municipal de Instalação para atividade de implantação do Condomínio Residencial Juriti I, localizado Jardim Laila, Rua 03, APM, Lote 04, C/ Rua 5, Palmas-TO, Zona Urbana do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

